



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil:
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 9953 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando que as festividades alusivas à data máxima da Cristandade e Dia Mundial da Paz são voltadas para o conagraçamento social e familiar;
Considerando que parcela significativa da sociedade é formada por servidores públicos em todos os níveis;
Considerando que referidas festividades merecem um preparo especial no sentido de enlevar o Espírito Natalino;
Considerando, ainda, que o Governo do Estado do Amapá é sensível ao conagraçamento entre a administração pública e os seus servidores, reconhecendo indissociável essa relação como salutar ao bom andamento da máquina pública e mesmo das instituições e entidades que comungam desse espírito,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário abaixo especificado para o recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz, aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e aos integrantes do Quadro do extinto Território Federal do Amapá, cedidos ao Estado.

Natal: 22 a 26/12/2025
Ano Novo: 29/12/25 a 02/01/2026

Art. 2º Ficam os órgãos e as entidades pertencentes ao Executivo amapaense incumbidas de efetuar e divulgar internamente a escala de usufruto do recesso a que se refere este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129837

DECRETO Nº 9954 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jamile Cantuária de Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 02 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129838

DECRETO Nº 9955 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Renilda Nascimento da Costa** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação/Câmara de Conciliação e Arbitragem, **Código CDS-4**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129840

DECRETO Nº 9956 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Susie Catharine da Gama Sarraf** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Mobilização, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129841

DECRETO Nº 9957 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Susie Catharine da Gama Sarraf** para exercer o cargo em comissão de Assessor Imediato do Governador/Gabinete, **Código 60% do Subsídio-5**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 02 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129842

DECRETO Nº 9958 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Diego Bruno da Silva Bentes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ensino Médio/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129843

DECRETO Nº 9959 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0578P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de**

Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Edgar Ferreira Mesquita**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A1, Padrão 24, Matrícula nº 0031504-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129844

DECRETO Nº 9960 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os artigos 59; 89 e 91, § 1º da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0563P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Edir Santos da Conceição**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Nível PCS, Referência 18, Classe Especial, Padrão VII, Matrícula nº 0030859-5-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129845

DECRETO Nº 9961 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "a" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0631P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Onilson Costa Malcher**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe “Especial”, Padrão VII, Nível PCS/18, Matrícula nº 0036879-2-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129846

DECRETO Nº 9962 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0414P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Maria Costa Rassy**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Classe “Especial”, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0026148-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129850

DECRETO Nº 9963 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0338P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Valmeia Monteiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe 1ª, Padrão V, Matrícula nº 0062528-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129851

DECRETO Nº 9964 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0609P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marcione dos Santos Sa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031929-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129852

DECRETO Nº 9965 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea “b”, 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3.274 de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0569P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ridna Paulina dos Santos Moraes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0036974-8-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129854

DECRETO Nº 9966 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso II, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, Parágrafo único; e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.03.0037P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com Proventos Proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Jaina Nahema Souza Primo**, no cargo de provimento efetivo de Professor, Classe 3ª, Padrão VI, Matrícula nº 0117486-0-01, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 21/01/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129855

DECRETO Nº 9967 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0600P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Walmilei Nepomuceno Cambraia**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031524-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129857

DECRETO Nº 9968 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0546P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alciane Santos Favacho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C3, Padrão 24, Matrícula nº 0031319-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129858

DECRETO Nº 9969 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso I, § 4º; 61, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.03.0055P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com Proventos Integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosiane Moraes de Moraes dos Reis**, no

cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 1ª, Padrão IV, Matrícula nº 0063061-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 28/01/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129859

DECRETO Nº 9970 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0559P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Fatima Nascimento de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Nível GGB, Padrão VI, Matrícula nº 00343441-3-01, lotada na Polícia Científica do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129860

DECRETO Nº 9971 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0500P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora

Leila da Silva Pereira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031975-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129861

DECRETO Nº 9972 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0460P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Raimundo Gomes Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo-Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão VI, Referência: 24, Matrícula nº 0049367-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129862

DECRETO Nº 9973 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.366.184,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.366.184,00 (quinze milhões e trezentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						28.799
04.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						28.799
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	28.799
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						11.512.364
08.243. 0031. 2092 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/MEC/FNDE						11.512.364
	0	552	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.512.364
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						3.825.021
10.302. 0022. 2396 - REABILITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR						3.825.021
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.825.021

Protocolo 129863

DECRETO N° 9974 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Keli Cristine de Castro Trindade** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Mobilização/ Assessoria Técnica/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129864

DECRETO N° 9976 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Keli Cristine de Castro Trindade** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Assessoria de Informações Estratégicas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 1º dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129866

DECRETO N° 9975 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Rita de Cássia de Bem da Cunha** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Informações Estratégicas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129865

DECRETO N° 9977 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rita de Cássia de Bem da Cunha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/ Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129867

DECRETO Nº 9978 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Laís Rios Leão Racovitza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129868

DECRETO Nº 9979 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0594P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Aline Socorro Mourão Carneiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 24, Matrícula nº 0031970-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129869

DECRETO Nº 9980 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 613/2025-GG**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para o Governo do Estado do Pará, pelo período de 01 (um) ano, sem ônus para o Estado, da servidora **Michelle Dias Amanajás**, ocupante do

cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Matrícula nº 0114492-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129870

DECRETO Nº 9981 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.1065/2025 GAB - SEPAQ**,

R E S O L V E :

Designar **José Vinicius Nascimento Melo**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, durante as férias da titular, no período de 15 a 29 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129871

DECRETO Nº 9982 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.4087/2025 GABINETE - SEFAZ**,

R E S O L V E :

Autorizar **Jesus de Nazaré Almeida Vidal**, Secretário de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Vitória-ES**, a fim de participar da 51ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda - COMSEFAZ e da 199ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no período de 03 a 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129872

DECRETO Nº 9983 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.4087/2025 GABINETE - SEFAZ**,

R E S O L V E :

Designar **Leyla Regina das Mercês Abdon**, Secretária Adjunta do Tesouro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129873

DECRETO Nº 9984 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0244/2025 DP - DIAGRO**,

R E S O L V E :

Autorizar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Cerimônia de Integração do G3 ao PPA-SUASA 2023-2027, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129874

DECRETO Nº 9985 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0244/2025 DP - DIAGRO**,

R E S O L V E :

Designar **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129875

DECRETO Nº 9986 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.223, de 31 de agosto de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0596/2025 GAB - SDC**,

R E S O L V E :

Nomear **Edilene Rodrigues de Almeida** para membro Titular do Conselho das Cidades do Amapá - ConCIDADES/AP, como representante do Instituto Ecovida, em substituição a **Aldenora Gomes González**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129876

DECRETO Nº 9987 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0591R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 1072/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.231 de 21/08/2024, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe "C1" Padrão 22 para Classe "C1" Padrão 23,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 6902**, de 02 de outubro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.260**, de 02 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Kelly Mágda Galvão de Paula Brazão**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 22, Matrícula nº 032843-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Kelly Mágda Galvão de Paula Brazão**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 23, Matrícula nº 032843-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129877

DECRETO Nº 9988 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 9697**, de 14 de novembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.536**, de 14 de novembro de 2025, que

nomeou **Ivaneide Ribeiro Araújo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Serviço Social/ Unidade de Controle e Monitoramento de Perícias/Núcleo de Perícia Médica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Administração.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129878

DECRETO Nº 9989 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.2233/2025 GAB - SECULT**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 9923**, de 28 de novembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.545**, de 28 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“até a cidade do **São Paulo-SP**, a fim de cumprir agenda institucional, no período de 01 a 03 de dezembro de 2025.”

Leia-se:

“a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 01 a 03 de dezembro de 2025, sem ônus para o Estado.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129879

DECRETO Nº 9990 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o Decreto nº 9032, de 17 de outubro de 2025, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.6655/2025 GAB-SEAD**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Especial de Análise e Implementação do Regime de Previdência Complementar:

I - Poder Executivo:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Xirlene do Socorro da Costa - Presidente
Icaro Barcellos Lopes - Secretário

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 129880

PORTARIA Nº 410/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.6156.0080/2025 NUC-CONTRATO E CONVÊNIO - CASA CIVIL,

CONSIDERANDO que as Portarias mencionadas perderão sua validade e eficácia a partir da entrada em vigor da nova Portaria ora estabelecida, substituindo integralmente as designações anteriores as mudanças nominais nas **Portarias nºs 157/2025-CASA CIVIL, 335/2025-CASA CIVIL, 238/2025-CASA CIVIL, 290/2025-CASA CIVIL, 320/2025-CASA CIVIL, 347/2025-CASA CIVIL, 346/2025-CASA CIVIL, 295/2025 - CASA CIVIL e 323/2025-CASA CIVIL**, que tratam das Designações de Fiscais de Contratos, em atendimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAIS DOS CONTRATOS** celebrados entre a Secretaria de Estados da Casa Civil do Amapá (CASA CIVIL) e as empresas enunciadas:

CONTRATO Nº	019/2024-CASA CIVIL.
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.279 DE 30.10.2024.
EMPRESA CONTRATADA	F. V. TAVARES EXTINTORES LTDA. (CNPJ Nº 06.753.978/0001-00)
OBJETO	SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ.
NOME DO FISCAL	BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA CHAGAS.

CONTRATO Nº	010/2025-CASA CIVIL.
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.501 DE 25.09.2025.
EMPRESA CONTRATADA	IP AMÉRICA TELECOM LTDA. (CNPJ Nº 08.149.812/0001-05)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET REDUNDANTE VIA SATÉLITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ.
NOME DO FISCAL	ALAN GEMAQUE DA SILVA. BRUNO SERGIO NUNES CARDOSO.

CONTRATO Nº	010/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.146 de 17.04.2024
EMPRESA CONTRATADA	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ nº. 21.017.135/0001-30)
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES.
NOME DO FISCAL	EDISON LUIS ZILIO PAVAN - CASA CIVIL JUSCELINO LIMA DA SILVA - GSI

CONTRATO Nº	004/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.128 de 25.03.2024
EMPRESA CONTRATADA	TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ nº. 14.311.143/0001-29)

OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.
NOME DO FISCAL	EDISON LUIS ZILIO PAVAN - CASA CIVIL JUSCELINO LIMA DA SILVA - GSI

CONTRATO Nº	012/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.168 de 21.05.2024
EMPRESA CONTRATADA	REALLIZA LTDA (CNPJ nº 19.750.559/0001-67)
OBJETO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.
NOME DO FISCAL	MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS

CONTRATO Nº	013/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.187 de 19.06.2024
EMPRESA CONTRATADA	PRIME EMPREENDIMENTO.BR LTDA (CNPJ nº 24.283.035/0001-43)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS PARA OS 16 (DEZESSEIS) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.
NOME DO FISCAL	MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS

CONTRATO Nº	014/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.187 de 19.06.2024
EMPRESA CONTRATADA	REALLIZA LTDA (CNPJ nº 19.750.559/0001-67)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS PARA OS 16 (DEZESSEIS) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.
NOME DO FISCAL	MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS

CONTRATO Nº	001/2025 - CASA CIVIL
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.358 de 25.02.2025
EMPRESA CONTRATADA	A.N. GOMES - LTDA (CNPJ 34.642.561/0001-06)
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
NOME DO FISCAL	MARIA ROMENA ALVES PEDRADA BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA CHAGAS JACSON DO NASCIMENTO MACIEL

CONTRATO Nº	008/2021-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.282 de 04.11.2021
EMPRESA CONTRATADA	DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ nº 34.941.930/0001-61)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.
NOME DO FISCAL	RAFAEL RIBEIRO PONTES

CONTRATO Nº	015/2023-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.186 de 18.06.2023
EMPRESA CONTRATADA	KTECH LTDA (CNPJ nº 19.169.651/0001-38)
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.
NOME DO FISCAL	RAFAEL RIBEIRO PONTES

CONTRATO Nº	017/2023-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.190 de 24.06.2024
EMPRESA CONTRATADA	OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ nº 76.535.764/0001-43)

OBJETO	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA DE LINK DE INTERNET, SERVIÇO SDWAN, GERÊNCIA DE REDE PROATIVA, SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE WIFI LAN E SERVIÇO DE NOC (NETWORK OPERATION CENTER).
NOME DO FISCAL	BRUNO SÉRGIO NUNES CARDOSO

CONTRATO Nº	028/2023-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.275 de 23.10.2023
EMPRESA CONTRATADA	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. (CNPJ nº 00.489.015/0001-65)
OBJETO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA.
NOME DO FISCAL	EDISON LUIS ZILIO PAVAN

CONTRATO Nº	025/2023-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.246 de 11.09.2023
EMPRESA CONTRATADA	REALLIZA LTDA (CNPJ nº 19.750.559/0001-67)
OBJETO	SERVIÇO DE BUFFET.
NOME DO FISCAL	MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS

CONTRATO Nº	018/2022-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.226 de 14.08.2022
EMPRESA CONTRATADA	PRIME EMPREENDIMENTO.BR LTDA (CNPJ nº 24.283.035/0001-43)
OBJETO	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS (DECORAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, ESPAÇO FÍSICO E OUTROS).
NOME DO FISCAL	MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS

CONTRATO Nº	003/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.093 de 31.01.2024
EMPRESA CONTRATADA	ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - EPP (CNPJ nº 16.604.411/0001-26)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
NOME DO FISCAL	MÁRCIA CRISTINE FALCÃO BARRETO - CASA CIVIL SUB TEN QPPMC LYZIANE TAVARES - GSI

CONTRATO Nº	009/2025-CASA CIVIL.
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.484 DE 02.09.2025.
EMPRESA CONTRATADA	JOAO ALVES DE MATOS - ME. (CNPJ Nº 34.772.168/0001-37)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDA A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, INSUMOS E ACESSÓRIOS.
NOME DO FISCAL	EDISON LUIS ZILIO PAVAN.

CONTRATO Nº	008/2025-CASA CIVIL.
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.480 DE 27.08.2025.
EMPRESA CONTRATADA	41.115.396 GESSICA VIEIRA DA SILVA - ME CNPJ (41.115.396/0001-08)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ

NOME DO FISCAL	MARIA CLARA RODRIGUES FIGUEIREDO
CONTRATO Nº	007/2025-CASA CIVIL.
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.465 DE 06.08.2025.
EMPRESA CONTRATADA	LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ Nº 12.477.490/0002-81)
OBJETO	A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E MICRO DO TIPO 01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ.
NOME DO FISCAL	ALAN GEMAQUE DA SILVA. BRUNO SERGIO NUNES CARDOSO

CONTRATO Nº	006/2025-CASA CIVIL.
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.451 DE 16.07.2025.
EMPRESA CONTRATADA	ALTAIR PEREIRA IMOVEIS LTDA. (CNPJ Nº 01.241.430/0001-68)
OBJETO	A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA USO ADMINISTRATIVO, TIPO SALA COMERCIAL.
NOME DO FISCAL	BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA CHAGAS.

CONTRATO Nº	005/2025-CASA CIVIL.
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.428 DE 11.06.2025.
EMPRESA CONTRATADA	CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. (CNPJ Nº 21.842.152/0001-01)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ.
NOME DO FISCAL	BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA CHAGAS.

CONTRATO Nº	004/2025-CASA CIVIL.
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.422 DE 03.06.2025.
EMPRESA CONTRATADA	HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA. (CNPJ Nº 35.338.366/0001-50)
OBJETO	O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ.
NOME DO FISCAL	BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA CHAGAS.

CONTRATO Nº	003/2025-CASA CIVIL.
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.395 de 24.04.2025.
EMPRESA CONTRATADA	ARKO TREND LTDA. (CNPJ nº. 44.391.612/0001-28)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM, COZINHEIRA, ELETRICISTA, PISCINEIRO, GARÇONARIA, LAVADEIRA E ENCARREGADO, NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ (PALÁCIO DO SETENTRIÃO), RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL (BEIRA-RIO) E RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

NOME DO FISCAL	MARIA ROMENA ALVES PEDRADA RECEBIMENTO DE MATERIAIS POSTOS DE SERVIÇOS EDISON LUIS ZILIO PAVAN RECEBIMENTO DE MATERIAIS POSTOS DE SERVIÇOS OZÉAS MENDES LAMEIRA JÚNIOR REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTAS
----------------	---

CONTRATO Nº	002/2025-CASA CIVIL.
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.367 DE 12.03.2025.
EMPRESA CONTRATADA	B. TEC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME. (CNPJ Nº 32.368.800/0001-56)
OBJETO	EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS MULTIUSO, INCLUINDO MATERIAIS E INSTALAÇÃO.
NOME DO FISCAL	BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA CHAGAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 129804

PORTARIA Nº 411/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1730.1406.0033/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora **DANIELLE DIAS DA COSTA**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo/SP, para participar de uma semana de atividades estratégicas e de pesquisa, com o objetivo de contribuir com a formulação de políticas de formação e valorização dos profissionais da educação básica, no Instituto de Estudos Avançados (IEA) - USP, no período de 08 a 13.12.2025, **SEM ÔNUS** para o Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 129809

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 231/2025 - CGE/AP**

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o empenho, dedicação e profissionalismo demonstrados pelos servidores na execução de suas atividades, contribuindo para a eficiência e qualidade dos trabalhos desenvolvidos neste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elogio aos servidores **Messias Macedo dos Santos** (Auditor de Controle Interno) e **Maria do Socorro Franco Silva Hraby** (agente administrativo), pelos excelentes serviços prestados nos trabalhos de auditoria realizados pela Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Determino que se faça constar esta Portaria de elogio no histórico funcional dos servidores.

Publique-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2025.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 129626

Polícia Militar**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022-PMAP**

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratada:** OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ (MF) 76.535.764/0001-43. Processo SIGA Nº 00003/PGE/2022 e SIPLAG Nº 0007/2022/DOF/DO/PMAP. **Objeto:** Comunicação corporativa de link de internet, serviço sdwan, gerência de rede proativa, solução de conectividade wifi Lane serviço de noc (network operation Center). **Vigência:** 02 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026. **Valor Total** R\$ 255.262,62 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária 34.01.01-PMAP, Fonte 101 RTU (FPE), Programa de Trabalho nº 1.06.122. 0006. 2277 - Atividades Administrativas da PMAP, Natureza de Despesa nº 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica que será pago de acordo com a execução do serviço contratado. Data da assinatura 26/11/2025.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 129775

Polícia Civil**PORTARIA N. 493, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025,
DA
DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

Designa Delegado de Polícia Civil para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador da Central Integrada de Operações em Segurança Pública - CIOSP (Pacoval).

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO férias do Delegado de Polícia Civil Neuton Gomes de Abreu Júnior, Coordenador da Central Integrada de Operações em Segurança Pública - CIOSP (Pacoval);

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que rege a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Delegado de Polícia **Yuri Agra de Oliveira Marreiro**, matrícula nº 9670408, Titular da Delegacia de Repressão a Roubo e Furto de Veículos - DRFV, para exercer, em substituição e cumulativamente, o cargo de Coordenador da Central Integrada de Operações em Segurança Pública - CIOSP (Pacoval), no período de 01 a 30/12/2025.

Art. 2º Comunique-se a DPC, DPE, CGPC e RH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 129786

**2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 019/2023-DGPC/AP**

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. **CONTRATADA:** SRA. MARIA DO CARMO CAMPOS DE FREITAS. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 6º, inciso LVIII, 92 §3º e 136, inciso I, todos da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 019/2023-DGPC/AP. **DO OBJETO:** Concessão do reajuste no valor contratual referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Policial - Central de Flagrantes do Município de Laranjal do Jarí/ AP, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE no período de novembro/2024 a outubro/2025. **DO PREÇO:** Considerando o percentual acumulado de 4,680810%, referente ao IPCA/IBGE, o valor anual do contrato passa a ser de R\$ 66.060,17 (Sessenta e seis mil sessenta reais e dezessete centavos). O valor mensal da contratação, a partir de dezembro de 2025, será de R\$ 5.505,01 (Cinco mil quinhentos e cinco reais e um centavo). **DA**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não foram modificadas pelo presente Apostilamento. Data da assinatura: 28/11/2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP

Protocolo 129624

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2023-DGPC/AP

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. **CONTRATADA:** A DA SILVA BELO-ME. **DO OBJETO:** Concessão do reajuste no valor contratual referente à prestação de serviço de recarga (remanufatura) de toners e limpeza dos cilindros fotocondutores (manutenção preventiva) das impressoras que integram o patrimônio da Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 6º, inciso LVIII, Artigo 92 §3º e §4º, inciso I e Artigo 136, inciso I, todos da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do contrato original. **DO VALOR:** O valor global atualizado com aplicação do reajuste de 5,172370%, auferido no período de outubro/2024 a setembro/2025, utilizando o IPCA-IBGE - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, será de R\$ R\$ 203.422,16 (Duzentos e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos). O valor mensal será de aproximadamente R\$16.951,85 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não foram modificadas pelo presente Apostilamento. Data da assinatura: 28/11/2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP

Protocolo 129625

Polícia Científica

PORTARIA Nº 235/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0569.0334/2025-DC/PCIAP.

RESOLVE:

ART.1º- HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras abaixo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF para participar da Sessão Solene da Câmara dos Deputados em Alusão ao Dia do Perito Oficial de Natureza Criminal, a realizar-se às 13h do dia 8 de dezembro na Câmara dos Deputados, bem como para a Cerimônia e coquetel de lançamento do livro "Rede PCI Conecta", a realizar-se às 16h do mesmo dia no Auditório da Diretoria Técnico-Científica / Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal - Brasília/DF, com ônus para estado.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA - PERITA CRIMINAL
LIVIANE MARQUES PERES - PERITA CRIMINAL

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica - AP

Protocolo 129766

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 121, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento da infraestrutura estadual por meio da estruturação de projetos de Parceria Público-Privada - PPP; **CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado do Amapá no tocante ao aproveitamento dos mecanismos de fomento disponibilizados pela União, instituições financeiras e fundos estruturadores; **CONSIDERANDO** que o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FIDRS constitui instrumento estratégico para alavancar estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídica e ambiental, bem como mecanismos de modelagem de concessões e PPPs;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília - SEAB, a Equipe Técnica Multidisciplinar responsável por tratar das ações, interlocuções institucionais, elaboração, submissão e acompanhamento de projetos de Parceria Público-Privada - PPP ao Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FIDRS, composta pelos seguintes membros:

- I - Ivy Vasconcelos - Secretário-Adjunto de Infraestrutura da SEAB, que exercerá a coordenação dos trabalhos;
- II - Hector Freitas - Gerente de Projetos Especiais da SEAB.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica Multidisciplinar:

- I - realizar a análise preliminar e técnica das propostas de PPP e manifestações de interesse;
- II - coordenar e articular, junto a órgãos e entidades públicas e privadas, as ações necessárias à submissão dos projetos ao FIDRS;
- III - acompanhar o fluxo de deliberação e aprovação dos

projetos, bem como propor ajustes normativos e técnicos necessários;

IV - emitir pareceres, relatórios executivos, notas técnicas e demais peças administrativas correlatas;

V - prestar informações e suporte técnico ao Secretário de Representação do Governo do Amapá em Brasília.

Art. 3º Os trabalhos da Equipe Técnica terão caráter contínuo e permanente, podendo convidar representantes de outros órgãos estaduais e federais, bem como instituições parceiras, sempre que necessário ao fiel cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 129623

PORTARIA Nº 122, 1 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto n. 4026 de 06 de Novembro de 2009 que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 130101.0079.0277.0004/2021-GAB/SEAD de 01 de Abril de 2021 que trata sobre os procedimentos para desfazimento de bens móveis.

RESOLVE:

Art.1º - Institui a **Comissão** de avaliação para emitir laudo de avaliação, classificando os bens como inservíveis irre recuperáveis para fins de descarte no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

Art.2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **DANIELA PINHEIRO DA SILVA**, Servidora Pública Estadual, ocupante do Cargo de Assessora Técnica III, matrícula 0083543-9-02, na qualidade de presidente; **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, Servidor Público Estadual, ocupante do Cargo de Técnico em Informática/Gestão Governamental, matrícula n. 0061832-2-01, na qualidade de membro e **EURIDECE PACHECO RUELLA**, Servidora Pública Estadual, ocupante do Cargo de Gerente Geral de Projetos, matrícula 0112408-0-01, na qualidade de membro.

Art.3º - Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria 94/2022 - SEAB.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 1 de dezembro de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 129691

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 2746/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.1245.2204.0007/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Rejane Fernandes da Silva Vieira**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente das Agências Transfusionais do Projeto “Apoio às Ações da Hemorede”, Código CDS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento da titular **Rosemary de Carvalho Rocha Koga**, que se afastará para gozo de férias regulamentares, no período de **01/12/2025 a 15/12/2025**.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 129813

PORTARIA Nº 2747/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.1600.2653.0019/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Roberto de Almeida Pinheiro**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SEAS, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Ana Alice Queiroz Pontes**, afastada em razão de tratamento de saúde, no período de **08/09/2025 a 08/10/2025**.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 129814

PORTARIA Nº 2748/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº

0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0353.0039/2025 NCC - SEAD;

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados até município de **Florianópolis/SC**, no período de **01 a 06 de dezembro de 2025**, para participação no curso “**Estudo e Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços, Repactuação, Reajuste e Julgamento da Exequibilidade da Planilha nas Contratações**”, promovido pela **Consultre**.

Elivaldo Gonçalves Ribeiro - Chefe da Unidade de Gestão de Compras **Patrícia Menezes da Rocha Nunes** - Agente Administrativo - NCC **Luiz Otávio Conrado e Silva** - Analista Administrativo - ACI

Art. 2º A viagem tem por finalidade a capacitação técnica dos servidores em temas relacionados à elaboração e análise de planilhas de custos, repactuação e gestão contratual, atendendo às necessidades do Núcleo de Contratos e Compras.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 129817

PORTARIA Nº 2749/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6033275-97.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 24830753/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0031216-9	JULIA DE ANGELA MORAES MACHADO	C/22	C/23
				11/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de dezembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 129818

PORTARIA Nº 2750/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6033880-43.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 23878782/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113608-9	BIANCA JUCIELLY MACIEL PENNA	3ª/VI	2ª/I	17/12/2022
			2ª/I	2ª/II	17/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de dezembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 129819

PORTARIA Nº 2751/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6011423-17.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 23882393/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109527-7	ALAITO DE MENEZES SACRAMENTO	2ª/II	2ª/III	07/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de dezembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 129820

PORTARIA Nº 2752/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6037827-08.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 23883245/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114174-0	JAMILLY DE NAZARE ASSUNCAO DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	16/12/2022
			2ª/I	2ª/II	16/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de dezembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 129822

PORTARIA Nº 2753/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 6043866-21.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 24978855/2025 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da Lei nº **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0062619-8	MAIA ARACY DA SILVA	1ª/II	1ª/III	08/04/2023
---	-----------	---------------------------	-------	--------	------------

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 129823

PORTARIA N° 2754/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6047130-80.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 23726954/2025 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 - 40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0093008-3	RENIERISTON DIAS DOS PASSOS	C/08	C/09	04/03/2020
			C/09	C/10	04/09/2021
			C/10	C/11	04/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 129824

PORTARIA N° 2755/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6047130-80.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 23726954/2025 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional,

ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 - 40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063558-8	RENIERISTON DIAS DOS PASSOS	C/13	C/14	08/10/2021
			C/14	C/15	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 129825

PORTARIA N° 2756/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6067144-51.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 24707581/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0963544-0	EFRAIM JACOB ALCOLUMBRE NETO	3ª/V	3ª/VI	12/02/2024
			3ª/VI	2ª/I	12/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de dezembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 129827

PORTARIA N° 2757/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço

do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109766-0	FELIPE DA CONCEICAO NASCIMENTO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	28/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de dezembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 129828

PORTARIA Nº 2758/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0280.0073/2025**

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para a cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, a fim de participarem do “**Curso Orçamento Público: governança do PPA, LDO e LOA com base na Gestão de Riscos**”, a ser realizado pela ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, no período de **09 a 13 de dezembro de 2025**:

Carina Bianca de Souza Bastos - Assessora Técnica de Planejamento **Icaro Bruno Barcellos Lopes** - Assessor de Desenvolvimento Institucional **Shirlene Ferreira Valente** - Analista de Planejamento e Orçamento **Carlos Alberto Ferreira Leite** - Assessor Técnico de Orçamento

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 129830

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Compras e Licitações

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00017/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº
023/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00017/SEINF/2025 referente à Concorrência Eletrônica nº. 023/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

ELOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.544.102/0001-91, vencedora do Lote: 001, adjudicado no valor total de: R\$ 9.116.025,69 (Nove milhões cento e dezesseis mil vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: Não houve.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PELA VIDA - CONVIVE (USINA DA PAZ), NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

Macapá - AP, 01 de dezembro de 2025

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 129795

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO SIGA nº 00017/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº
023/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna sem efeito a publicação referente ao Termo de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 023/2025 - SECCOMPRAS - PROCESSO SIGA nº 00017/SEINF/2025, publicada no DOE Nº 8.545 do dia 28/11/2025, página 22.

Macapá - AP, 01 de dezembro de 2025

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 129794

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 143/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 152/2025 - GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Calçoene, para realizar cobertura jornalística e registro fotográfico, para social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, acompanhando o Governador do Estado, Excelentíssimo Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, nas ações do Governo do Estado e do TCE na Comunidade, nas visitas as obras de pavimentação e apresentação de soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. No referido Município. Dias 27 e 28 de novembro de 2025.

- Maksuel Martins Souza - Assessor Técnico de Comunicação

- Brunna Inez Mendonça e Silva - Assessor Técnico de Comunicação

- Ediel dos santos Madureira - Assessor Técnico

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 129668

**EXTRADO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
003/2024 - SECOM
PROCESSO 001/2024/CPL/SECOM**

PARTES: GEA/SECOM E A EMPRESA NAGIB COMUNICAÇÃO E MARKENTIG LTDA, CNPJ N.10.278.118/0001- 30.

ASSINARAM: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sra. ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA, e o representante legal da Contratada, FRANCISCO NAGIB AMIN RICHENE JUNIOR.

CLAUSULA PRIMEIRA. DA JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO- A celebração do presente termo aditivo, justificativa- se pelos fatores supervenientes, declinados no contrato e autos do processo administrativo, certificando o devido processo legal, garantindo o cumprimento **dos e princípios da transparência e da publicidade** que regem a Administração Pública, conforme previsto na Constituição Federal e nas leis de licitações. Portanto, este termo garante e resguarda o **Princípio da Publicidade, Controle Social, Legalidade e Vinculação ao Edital/Contrato, Segurança Jurídica,**

Registro e Acompanhamento. Em síntese, a publicidade de um termo aditivo é fundamental para garantir a **legalidade, transparência e responsabilidade** na gestão dos contratos públicos de publicidade. Assim o presente termo vem cumprir os preceitos legais da LEI 14.133/21, da legislação correlata e de jurisprudência pacificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de preço (ajuste) previstos nos contratos Nº 003/2024 resultante da Licitação por Concorrência -SIGA Nº 001/2024SECOM-AP

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O valor total deste instrumento é de **R\$ 7.500.000,00** (sete milhões e quinhentos mil reais), em sendo 13,87% do valor atualizado do contrato com a observância da legislação vigente da lei de licitações 14.133/202, devendo ser sua vigência até a remanescente vigência **dos Contratos nº 003/2024** ou até o implemento da Cláusula Resolutiva Especial (Cláusula Décima Primeira), o que ocorrer primeiro. O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta de demandas quantitativas e de Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA dos Contratos n. 003/2024-SECOM / PROCESSO Nº 001/2023- SIGA, nos termos do art. 96 da Lei n. 14.133/2021. PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUINTA DA FONTE E RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: O Valor do aditivo será oriundo do plano orçamentário abaixo: Programa de trabalho: 1.24.131.0094.2531 - REALIZAR A GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ. Natureza: 339039 -outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte: 500 -outros recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A SECOM providenciará, sem ônus para as CONTRATADAS., a publicação do extrato do presente aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é o sítio eletrônico oficial para a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis da assinatura, por ser contrato oriundo de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Comunicação - SECOM

Decreto nº 4361/2025 - GEA

Protocolo 129670

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025 - SETEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00016/SETEC/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aprimoramento tecnológico de equipamentos utilizados no processo de coleta, limpeza, seleção e transporte do açaí.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de janeiro de 2022.

ADJUDICADO: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN)

CNPJ: 02.852.277/0001-78

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- **Unidade Gestora:** 25.0101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC).

- **Unidade Orçamentária:** 25.101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC).

- **Programa de Trabalho (Ação):** Ação: APOIAR A PROJETOS PARA À PRODUÇÃO CIENTÍFICA, código nº. 1.25.101.1.19.571.0026.2153.

- **Fonte de Recurso:** 0.500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos

- **Natureza de Despesa (Elemento):** 3.3.90.35 - Serviço de Consultoria

- **Subelemento:** 3501 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (2020)

- **Código do Item:** 00039888

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2025

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
- SETEC

Protocolo 129740

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 745/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1733.3591.0001/2025 - CER/SDR de 28 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, **CINTHYANE DA SILVA RODRIGUES**, Gerente de Núcleo de Estatística e Informação Rural, CDS-2 e **DHONY SOARES LOBATO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, para viajarem até os Municípios de Itaúbal do Pírrim, Cutias do Araguaari e Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnicas destinadas ao levantamento e à elaboração de relatório dos bens patrimoniais, bem como ao acompanhamento dos termos de cessão dos bens cedidos por meio de convênios federais, no período de 01 a 05 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129707

PORTARIA N.º 746/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3587.0001/2025 - ADINS/SDR de 28 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **ANA ALICE BENJAMIM GOMES PICANÇO**, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, CDS-1, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar do apoio logístico nas atividades de entregas de equipamentos agrícolas para os agricultores da Comunidade do Limão, conforme **Ofício nº 005/2025 - PRE/SRT**, no dia 20 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129709

PORTARIA N.º 747/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3587.0001/2025 - ADINS/SDR de 28 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que

vijou até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO6B60, Patrimônio da SDR, com a Colaboradora **ANA ALICE BENJAMIM GOMES PICANÇO**, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, CDS-1, no dia 20 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129712

PORTARIA N.º 748/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.6513.0004/2025 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR - SDR de 28 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Designar as servidoras, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, a fim de participarem das visitas técnicas, a equipe do **Grupo de Trabalho GT Agroindústria**, na **Cooperativa de Apicultores do Estado do Amapá - COOPERMEL** e na Comunidade de Terra Preta, a **Unidade de Beneficiamento de Ovos do Agricultor Familiar Individual**, Sr. Rafael da Silva Aires, nos dias 27 e 28 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129715

PORTARIA N.º 749/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.6513.0004/2025 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR - SDR de 28 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal

do Amapá, para viajar até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G79, Patrimônio da SDR, com as servidoras da equipe do **Grupo de Trabalho GT Agroindústria, GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, nos dias 27 e 28 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129718

PORTARIA N.º 750/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0167/2025 - CODER/SDR de 28 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Ferreira Gomes, a fim de participar das visitas técnicas e relatório fotográfico na **Associação da Comunidade de Terra Preta**, visitas e orientações técnicas nas áreas que serão reiniciada as atividades de mecanização na **Associação AAPROPANS**, reunião para auto apresentação do novo gestor e visitas e orientações técnicas na **Associação CEFAP**, no período de 27.11 a 02 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129720

PORTARIA N.º 751/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0167/2025 - CODER/SDR de 28 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres,

do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Ferreira Gomes, conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - SAL9G76, Patrimônio da SDR, com o Técnico do NPR/CODER/SDR **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 27.11 a 02 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129721

PORTARIA N.º 752/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0168/2025 - CODER/SDR de 28 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participar, coordenar, mobilizar e organizar o espaço do evento para a inauguração da **Agroindústria SA Farinha do Pacuí**, Empreendimento Rural de propriedade do Agricultor Familiar Sr. Sebastião Rodrigues, a qual recebe assessoria técnica do **GT AGROINDUSTRIA** (Alimentação, Limpeza e ornamentação do espaço), na Comunidade de Tracajatuba I, no dia 03 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129723

PORTARIA N.º 753/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1473.5019.0001/2025 - TRANSPORTE/SDR de 01 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, para viajar até a

Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar juntamente com a equipe da **GT AGROINDÚSTRIA/SDR**, no apoio logístico no transporte para o evento da inauguração da **Agroindústria SA Farinha do Pacuí**, Empreendimento Rural de propriedade do Agricultor Familiar Sr. Sebastião Rodrigues, a qual recebe assessoria técnica do **GT AGROINDÚSTRIA** (Alimentação, Limpeza e ornamentação do espaço), na Comunidade de Tracajatuba I, no período de 01 a 03 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 129725

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DE PROPOSTA DA OSC SELECIONADA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTA Nº 004/2025 - SDR

A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL** apresenta o resultado preliminar da proposta da OSC selecionada do Edital de Seleção de Proposta nº 004/2025 - SDR, publicada no D.O.E, Nº 8.533 de 11 de novembro de 2025, o qual selecionou através da Comissão de Seleção e Avaliação, Portaria nº 648/2025, que analisou as propostas apresentadas.

O Resultado Preliminar das Propostas das OSC's que entregaram documentação no tempo hábil, estabelecido no referido edital, abaixo especificadas:

1) Instituto Tecnológico de Bioeconomia - IB; CNPJ: 07.871.497/0001-62.

APROVADA COM 86 PONTOS.

2) Associação dos Agricultores Assentados e Moradores do Projeto de Assentamento da Comunidade de Santo Antônio da Pedreira; **AASAP**; CNPJ: 28.176.575/0001-89. **DECLASSIFICADA.** Não apresentou a documentação exigida no Edital nº 004/2025 - SDR.

3) Associação dos Produtores Rurais da Comunidade São Raimundo do Igarapé do Palha - **ASPRIP**; CNPJ: 13.606.384/0001-32.

DECLASSIFICADA. Não apresentou a documentação exigida no Edital nº 004/2025 - SDR.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 28 de novembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 129787

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº242/2025- GAB/SEED

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº9588/2025-GEA, e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Tatiany do Socorro Silva dos Santos - CPF: 592.***.172-34 e Matrícula: 0040119-6-01, TITULAR, e Lidiany Barbosa Tolosa - CPF: 512.***.682-00 e Matrícula: 0062234-6- 01, Suplente**, para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 030/2025-SEED, EMPRESA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-UFJF**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a realização da Avaliação de Fluência em Leitura para os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental da rede pública estadual e municipal do Estado do Amapá no Âmbito do Programa Criança Alfabetizada, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

Art. 2º As fiscais ficam garantidas, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de novembro de 2025.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto Nº9588/2025-GEA

Protocolo 129630

PORTARIA Nº 247/2025- GAB/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9588/2025-GEA, e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024 e Ofício nº 280101.0077.1293.0239/2025, de 19 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **DEUMIR CARDOSO FERREIRA** e Matrícula: **0979642-8-01** - **TITULAR**, e **GIZELLE LAIS DA COSTA ALVES** e Matrícula: **0098194-0-01**, Suplente, para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 069/2024-SEED**, empresa **TRIS CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **21.718.099/001-31** que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 012/2025-GAB/SEED, publicada no Diário Oficial nº 8.328, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de dezembro de 2025.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025-GEA

Protocolo 129655

RESULTADO DA 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO CRIANÇA ALFABETIZADA 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 9588, de 11 de novembro de 2025 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.448/2019 que instituiu o Regime de Colaboração da Educação do Estado do Amapá e criou o Prêmio Criança Alfabetizada, regulamentado pelo Decreto nº 3104 de 27 de agosto de 2021.

RESOLVE:

I - Tornar público o resultado da **2ª Edição do Prêmio Criança Alfabetizada 2024**, conforme relação abaixo:

ESCOLA PREMIADA

a) ESCOLA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO ROSA DOS SANTOS MARECO - Ferreira Gomes

ESCOLA APOIADA

a) ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ MARITANO - Macapá

Macapá - AP, 01 de dezembro de 2025.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 129829

Conselho Estadual de Educação**PORTARIA Nº 119/2025-CEE/AP, DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2025**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 6455/2025, em consonância com o disposto no Art. 211, da Constituição Federal, nos artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista a Resolução nº 64/2013-CEE/AP e o PROCESSO Nº 0021.0846.1177.0003/2024 - GAB/SEED, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Verificação com a finalidade de verificar as condições de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente, ofertado pelo Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza - CEPGRS.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Verificação/Inspeção:

José Wellington Ferreira - Conselheiro
Denis Marques de Oliveira - Especialista Avaliador
Sandra Maria de Jesus Gonçalves - Assessora Técnica/
CEE/AP

Art. 3º Autorizar a Visita de Verificação *in loco* ao Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza - CEPGRS, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 60, Bairro Centro, CEP: 68.90-071, em Macapá.

Art. 4º Conceder o prazo de até 20 (vinte dias) depois da Verificação *in loco* para apresentação do Relatório Conclusivo à Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES/CEE/AP, em cumprimento ao que determina o Art. 36, da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 129727

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR

I. IDENTIFICAÇÃO		
INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE		UF: AP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, MODALIDADE: PRESENCIAL, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.		
RELATORA CONSELHEIRA: Elizabete do Rosário Monteiro		
ASSESSOR TÉCNICO: Juvenal Gomes de Almeida Junior		
PROCESSO Nº 0040.0938.2122.0005/2023 - PROT/CEE/AP		
CNPJ: 30.310.181/0001-13		
PARECER Nº 017/2024 - CEPES/CEE/AP	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES	Aprovado em: 18/06/2025

II. HISTÓRICO

O Centro de Ensino Flórence, por meio do ofício nº 0233/2021 - CEF, solicitou ao Conselho Estadual de Educação – CEE/AP, o pedido de Renovação de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Modalidade: Presencial, ofertado na forma Subsequente ao Ensino Médio, submetendo a documentação referente ao pleito, objeto desta análise, à apreciação deste CEE/AP.

As peças que compõem o Processo foram devidamente conferidas pelo Setor de Triagem deste Conselho, transformadas em Processo nº 0040.0938.2122.0005/2023 - PROT/CEE/AP e encaminhadas à Coordenação da CAT/CEE/AP que, no dia 22 de novembro de 2023, despachou ao Assessor Técnico Juvenal Gomes de Almeida Junior para providências relativas ao encaminhamento de Análise Técnica Preliminar.

No dia 22 de agosto de 2024, o Processo foi suspenso temporariamente por decisão unânime da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior (**Parecer nº 017/2024 – CEPES/CEE/AP**) uma vez que a Instituição perdeu o prazo legal para o seu Recredenciamento, vencido em 7 de março de 2024. Assim, a Presidência da CEPES/CEE/AP solicitou à presidência do CEE/AP, providências nesse sentido (**Portaria 149/2024 – CEE/AP, de 08 de outubro de 2024**, em anexo), pois a conclusão do Processo de Renovação de Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem depende do Recredenciamento da referida Instituição.

Assim, a mesma foi comunicada e notificada por meio da **Notificação nº 33/2024 – CEE/AP** a comparecer neste CEE com o objetivo de dialogar sobre todo o contexto supracitado.

Uma vez sanadas todas as questões que colocaram o Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem em suspensão, e com o pedido da Instituição para o devido Recredenciamento junto a este CEE/AP (Processo nº 0040.0643.2122.0001/2025 – PROT/CEE), todos os procedimentos foram retomados junto à CAT/CEE/AP, visando à conclusão do mesmo.

Portanto, já tramita neste CEE/AP um novo pedido para o Recredenciamento da Instituição (**Processo nº 0040.0643.2122.0001/2025 - PROT/CEE**).

Ressalta-se que a Instituição estava Credenciada neste Conselho de Educação



pelo Parecer nº 98/2018 e Resolução nº 151/2018, com vigência de 05 (cinco) anos.

O Processo está instruído conforme o Art. 24, II, e Art. 37, § 2º, ambos da Resolução nº 64/2013-CEE/AP, que Fixa Normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o Sistema de Ensino do Estado do Amapá, com os seguintes documentos:

I- Ofício nº 0233/2021-CEF dirigido à Presidência do CEE/AP, pág. 04;

II- Plano de Curso elaborado na forma estabelecida pelo artigo 13 desta Resolução e de acordo com as recomendações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, pág. 6 a 68;

III- Cópia do Regimento Escolar, pág. 69 a 95;

IV- Cópia do Projeto Político Pedagógico, pág. 95 a 106;

V- Plano de Estágio Supervisionado, quando prevista a existência do estágio no Plano de Curso e comprovação de convênios, contratos, acordos ou protocolos estabelecidos para a concessão do referido estágio, pág. 106 a 129;

VI- Ato de nomeação do Diretor de acordo com o estabelecido em lei, quanto à habilitação, Ato de nomeação do Secretário Escolar com formação mínima de nível médio;

VII- Relação do corpo administrativo e técnico-pedagógico, acompanhado da cópia do comprovante da habilitação dos referidos profissionais, pág. 130, e 133 a 136;

VIII- Relação do corpo docente, especificando a formação e a respectiva disciplina que irá ministrar, acompanhado da cópia da habilitação legal de cada profissional dentro da sua especialidade, pág. 130 a 132 e 137 a 142;

IX- Relação do acervo bibliográfico pertinente aos cursos técnicos ministrados, observando o mínimo de três livros por componente curricular dentre os títulos listados no Plano de curso, pág. 143 a 154;

X- Modelos de documentos usados na escrituração escolar como ficha de matrícula, ficha individual do aluno, histórico escolar, fichas de acompanhamento do aluno no estágio supervisionado, ata de resultados finais, certificados e diplomas, pág. 155 a 163;

XI- Relação dos equipamentos técnicos e pedagógicos existentes, especialmente dos laboratórios, oficinas e salas ambientes necessários ao desenvolvimento das aulas práticas, pág. 164 a 168;

XII- Planta baixa dos espaços e dependências comprovando o atendimento às exigências de habilidade e segurança, como também o acesso aos alunos com necessidades educativas especiais, nos termos da legislação específica, pág. 169 a 170;

XIII- Previsão do número de alunos por turma e do número de turmas por turno, pág. 171;

XIV- Previsão do horário de funcionamento do curso, pág. 171;

XV- Previsão do término do curso, pág. 171;

XVI- Cópia do Ato Autorizativo do curso, objeto da Renovação, número de turmas concluídas e a descrição das modificações ocorridas durante a vigência da Autorização, pág. 173.

II- ANÁLISE

A presente Análise está fundamentada nos arts. 39 a 42, da Lei nº 9.394/96; no Decreto Federal nº 5.154/2004; na Resolução CNE/CP nº 1/2021; Parecer CNE/CP nº 17/2020; Resolução nº 64/2013 – CEE/AP e Resolução 28/2006 – CEE/AP. Fundamenta-se também, no Relatório da Especialista da Área, Análise Técnica Preliminar do Assessor Técnico/CEE/AP Juvenal Gomes de Almeida Junior, e nas demais peças que compõem o processo em epígrafe.

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO



O **CENTRO DE ENSINO FLORENCE** é uma Instituição Educacional de Direito Privado, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino do Amapá; está localizado na Av. Presidente Vargas, nº 1066, Bairro: Central, no Município de Macapá-AP, CEP: 68900-070, telefone: (96) 3223-0723, celular (96) 98122-7335, e-mail: escolaflorence@centrodeensinoflorence.com.br e inscrita no CNPJ: 30.310.181/0001-13. Tem o objetivo de ofertar à comunidade amapaense cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecendo a qualificação profissional daqueles que buscam entrar no mercado de trabalho.

2- ASPECTOS LEGAIS

A Instituição demandante foi Credenciada pela Resolução nº 151/2018-CEE/AP. Procedeu ao pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, atendendo ao disposto nos Arts. 22, 23 e 24, II, cumprindo com os preceitos legais vigentes.

3. DO PLANO DE CURSO

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde apresenta, em seu Plano de Curso, estrutura organizacional definida com base no Art. 25, da Resolução CNE/CP nº 01/2021, que *“Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica”* e no Art. 13, da Resolução nº 64/2013-CEE/AP, que *“Fixa Normas Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o Sistema de Ensino do Estado do Amapá”*.

a) Identificação do Curso

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, é ministrado pelo Centro de Ensino Florence, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 1068, Bairro Central, no Município de Macapá/AP, com carga horária total de 1.800 horas. A formação técnica em apreciação está de acordo com a legislação vigente.

b) Justificativa e Objetivos

A Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem justifica-se em razão da baixa oferta do mesmo em instituições públicas de ensino, da criação de novas empresas, dos diversos segmentos de atuação em setores estratégicos como educação, saúde, turismo e infraestrutura e do aumento populacional no estado. Observa-se ainda, a enorme carência de profissionais de saúde que atendam suficientemente a demanda de pessoas que procuram atendimento médico/hospitalar no estado do Amapá.

O objetivo é o de continuar a habilitar, qualificar, especializar e ofertar educação continuada no Estado do Amapá, oferecendo mercado de trabalho a diversos profissionais. Investimento esse de fundamental importância para o desenvolvimento local, contribuindo na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde individual e coletiva da nossa população.

c) Requisitos e Formas de Acesso

Para acesso ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem do Centro de Ensino Florence, deverá o interessado comprovar a conclusão do Ensino Médio, desde que observados os critérios para matrícula e o Regimento Interno Escola.

São documentos obrigatórios:

- RG e CPF (originais e cópia);

LÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA GÓES, CONSELHEIRA, em 26/08/2025, HAMILSON DAS MERCÊS LIMA, SECRETÁRIO DO PLENÁRIO, em 04/07/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 528873714. Cod. CRC: 7D275BB



- cópia);
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (originais e cópia);
 - Comprovante de residência (original e cópia);
 - 02 (duas) fotos 3X4;
 - Comprovante de renda.

As matrículas serão efetuadas de acordo com o cronograma estabelecido pela Escola, desde que atendidos os requisitos de acesso e o que preceitua a legislação e Regimento Interno vigentes.

O acesso ao Curso Técnico dar-se-á, de forma geral, pelos seguintes critérios:

- Em qualquer módulo, nos termos do Regimento Interno e da legislação vigente;
- Por transferência, para alunos provenientes de cursos distintos da mesma Instituição, com adaptação pedagógica ou dispensa de disciplinas;
- Por transferência, para alunos provenientes de cursos de outras instituições de todo o país;
- Por aproveitamento de estudos, mediante apresentação de documentação pertinente, de acordo com legislação vigente.

d) Perfil Profissional de Conclusão

Ao concluir o Curso, o aluno deverá apresentar competências e habilidades que permita a sua atuação profissional de forma ética, humanizada, com conhecimento técnico científico, trabalhando para a preservação da vida, e na promoção, prevenção e reabilitação da saúde. O Centro de Ensino Flórence ao definir as competências do profissional baseou-se, portanto, nas competências gerais da área profissional de saúde e nas competências específicas, definidas de forma participativa com o corpo docente, técnico e comunidade.

e) Organização Curricular

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem está organizado em 04 (quatro) módulos ofertados com uma carga horária total de 1.800 horas. Das quais 1.200 horas são destinadas à parte teórico-prática e 600 horas para o Estágio Supervisionado. A hora aula será computada em 60 minutos. Os componentes curriculares estão distribuídos na Matriz conforme os quatro módulos, como especificado abaixo:

MOD.	COMPONENTE CURRICULAR	TEORIA	ESTÁGIO	TOTAL
I	Meio Ambiente, Ecologia e Saúde	40	-	40
	Português Instrumental	40	-	40
	Microbiologia e Parasitologia	40	-	40
	Nutrição Básica e Hospitalar	40	-	40
	Anatomia e Fisiologia Humana*	70	-	70
	Ética e Legislação Profissional*	40	-	40
	Enfermagem Médica*	70	-	70

LÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA GÓES, CONSELHEIRA, em 26/08/2025, HÁMILSON DAS MERCÊS LIMA, SECRETÁRIO DO PLENÁRIO, em 04/07/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 528873714. Cód. CRC: 7D275BB



	Farmacologia Aplicada à Enfermagem*	70	-	70
	Biossegurança nas Ações de Saúde	50	-	50
	CARGA HORÁRIA			460h
II	Fundamentos de Enfermagem*	100	-	100
	Estágio Supervisionado em Clínica Médica	-	100	100
	Estudos Culturais e Regionais	40	-	40
	Políticas Públicas de Saúde	40	-	40
	Enfermagem em Saúde Coletiva*	60	-	60
	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva	-	80	80
	Gestão Nos Serviços de Saúde	40	-	40
	CARGA HORÁRIA			460h
III	Enfermagem na Saúde da Mulher*	70	-	70
	Estágio Supervisionado em Saúde da Mulher	-	80	80
	Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente*	50	-	50
	Estágio Supervisionado em Saúde da Criança e do Adolescente	-	70	70
	Enfermagem na Saúde do Idoso	40	-	40
	Enfermagem em Saúde Mental*	50	-	50
	Estágio Supervisionado em Saúde Mental	-	60	60
	CARGA HORÁRIA			420h
IV	Enfermagem em Oncologia	40	-	40
	Enfermagem em Urgência e Emergência*	60	-	60
	Estágio Supervisionado em Urgência e Emergência	-	70	70
	Central de Material de Esterilização	40	-	40
	Enfermagem Cirúrgica*	60	-	60
	Estágio Supervisionado em Centro	-	70	70



	Cirúrgico			
	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva*	50	-	50
	Estágio Supervisionado em Unidade de Terapia Intensiva	-	70	70
	CARGA HORÁRIA			460h
	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	1200		
	CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO		600	
	CARGA HORÁRIA TOTAL			1800h

*Disciplinas pré-requisito para Estágio.

f) Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Para fins de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores e prosseguimento nos estudos, serão adotados procedimentos visando perceber aqueles que estejam diretamente relacionados com o perfil profissional de formação no presente Curso, assim como, as competências e habilidades desenvolvidas, podendo ser admitidos integral ou parcialmente:

- Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na área da saúde;
- Componentes curriculares de cursos de outras instituições;
- Compatibilidade de matrizes curriculares dos cursos, ementas e cargas

horárias;

- Cursos de etapa equivalente ou superior à de curso técnico como, por exemplo, tecnólogo e graduação.

g) Critérios e Procedimentos de Avaliação

A avaliação se dará considerando o desempenho teórico e prático, e será contínua e sistemática, através de prova formal datada e obrigatória. A avaliação do desempenho deverá basear-se nas competências definidas nos perfis de conclusão caracterizadas neste plano: conhecimentos, habilidades e valores. É de caráter processual e somativo, no qual prevalecerão os aspectos qualitativos sobre os quantitativos nos resultados obtidos ao longo do processo ensino aprendizagem, sendo considerado aprovado o aluno que alcançar a média igual ou superior a 7 (sete) e a máxima de 10 (dez) pontos por componente curricular. Serão exigidos 75% de frequência do total de horas letivas previstas para cada componente curricular teórico e prático, onde serão observados a participação e o envolvimento do aluno com as atividades educacionais.

Na insuficiência de aproveitamento de cada componente curricular o aluno será submetido a uma reavaliação que substituirá a nota do conteúdo que não obteve o mínimo de 7 (sete) pontos. Os alunos que não obtiveram aprovação por nota ou por frequência em qualquer componente curricular ficarão em dependência, podendo frequentar e ser avaliados em outra turma do curso. Os alunos com dificuldades de aprendizagem e não aprovados nos conceitos teóricos profissionalizantes do curso, não poderão frequentar as aulas de estágio supervisionado.

A **biblioteca** da Instituição está organizada de forma física e virtual. Possui 12 (doze) computadores para acesso dos alunos à internet e ao acervo bibliográfico. Conta com inúmeros exemplares das mais diversas áreas, 04 mesas redondas para estudos de até 04 alunos cada, 01 balcão com 01 computador para atendente.

LÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA GÓES, CONSELHEIRA, em 26/08/2025, HÁMILSON DAS MERCÊS LIMA, SECRETÁRIO DO PLENÁRIO, em 04/07/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 528873714. Cod. CRC: 70275BB



As **instalações** do Centro estão compostas por recepção, biblioteca (02), Financeiro (01), administração (01), secretaria (01), coordenação Pedagógica (04), salas de aula (12), reprografia (01), lanchonete (01), banheiros (04), ambos com acessibilidade, copa (01) e laboratórios (05): Informática, Enfermagem, Análises Clínicas, Saúde Bucal e Auxiliar Veterinário.

Na visita *in loco* foi constatado que o prédio possui espaço físico próprio, todo em alvenaria, com boa iluminação. Possui ventilação natural e artificial. As salas de aula são todas climatizadas e bem amplas. O material permanente está em perfeito estado de conservação e, o de consumo, sendo suficiente para o desenvolvimento das atividades do Centro.

A Instituição possui um Arquivo Permanente que é usado para os documentos que já não fazem parte do ativo/corrente, porém não deixam de ter sua importância social e histórica para consultas posteriores. E um Arquivo Corrente usado para pastas individuais dos alunos ativos da escola, que é consultado com frequência, organizado por ano e turno de funcionamento.

No que tange aos **equipamentos**, para desenvolver as aulas teóricas o Centro disponibiliza 12 salas de aula convencionais, com capacidade para 35 alunos, e recursos de multimídia com áudio visual como: quadro/lousa, televisão, computador, projetor de imagem e caixa de som.

h) Perfil do Pessoal Docente e Técnico

Estão habilitados para a docência neste Curso, profissionais licenciados (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional e/ou no correspondente componente curricular. Poderão ainda ser admitidos, em caráter excepcional, profissionais com formação especificada no referido Plano de Curso.

Toda a titulação dos profissionais está fundamentada no Capítulo XVII, da Resolução nº 1/2021 - CNE/CEB, e no artigo 20 da Resolução 64/2013 - CEE/AP.

A Coordenação do Curso é composta por profissional com graduação e experiência profissional compatíveis com as exigências do cargo.

i) Certificados e Diplomas

Àquele que concluir com aprovação todos os módulos que compõem a organização curricular desta Habilitação Técnica de Nível Médio e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o diploma de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com validade nacional e direito a prosseguimento de estudos na educação superior.

4- DO REGIMENTO INTERNO

O referido documento está organizado em Títulos, Capítulos e Seções, distribuídos em 62 artigos que definem a organização administrativa, didática e disciplinar, assegurando e preservando as características e especificidades da Educação Profissional com base na legislação nacional e estadual vigentes.

5- DOS MODELOS DE DOCUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Os modelos de escrituração escolar estão em conformidade com a Resolução nº 28/2006 – CEE/AP e Resolução nº 64/2013 – CEE/AP.

6- DO PARECER TÉCNICO DO ESPECIALISTA DA ÁREA

O Parecer Técnico do especialista da área foi proferido pela **Enfermeira Camila Cibeles dos Santos Holanda Ramos** que, em visita à Instituição, observou que a mesma atende aos aspectos legais relacionados ao funcionamento do Curso em apreciação.

LÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA GÓES, CONSELHEIRA, em 26/08/2025, HAMILSON DAS MERCÊS LIMA, SECRETÁRIO DO PLENÁRIO, em 04/07/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 528873714. Cód. CRC: 7D275BB



Contudo, apontou algumas ressalvas importantes visando à melhoria da qualidade.

Segundo este documento que se encontra anexo ao Processo, “o Centro de Ensino Flórence demonstrou condições satisfatórias para a realização de suas atividades. No entanto, foram observadas algumas ressalvas que precisam ser atendidas para aprimorar, adaptar e qualificar o curso técnico em Enfermagem. Isso certamente garantirá a formação de profissionais competentes e bem preparados para o mercado de trabalho”.

III- CONCLUSÃO:

Diante do exposto e considerando que:

1. A instituição obteve seu Ato de Credenciamento por meio da Resolução nº 151/2018 – CEE/AP, publicado em 07/03/2019, e, portanto, vencido em 07 de março de 2024;

2. A mesma deu entrada no seu Processo de Renovação de Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, por meio do Ofício nº 0233/ - CEF, de 24 de outubro de 2023 (anexo) e no Setor de Triagem deste CEE/AP, em 01 de novembro de 2023 (anexo). Portanto, obedecendo ao disposto no Capítulo IV, artigo 37 da Resolução nº 64/2013;

3. Com base no relatório da especialista da área (anexo). Onde a mesma faz o registro de algumas ressalvas importantes para a melhoria da qualidade do Curso em relevo.

4. Vencidas as discussões que resultaram na suspensão do referido processo, e que já tramita neste CEE/AP um novo pedido para o Recredenciamento da instituição, (**Processo nº 0040.0643.2122.0001/2025 - PROT/CEE**).

5. Apresento o referido Processo para apreciação da Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior, visto que o mesmo está devidamente instruído para a solicitação **do Ato de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Forma Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade: Presencial**, do respectivo Plano de Curso e Matriz Curricular; ministrado pelo Centro de Ensino Flórence, situado à Rua Presidente Vargas, nº 1066, no Município de Macapá/AP.

IV. VOTO DA RELATORA

À vista do exposto, nos termos deste Parecer, e tendo como elemento norteador: a legislação educacional vigente, a análise dos autos processuais e a manifestação do Especialista da Área do Curso em relevo e Relatório de Verificação *in loco*, voto FAVORAVELMENTE à concessão do Ato de RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Forma Subsequente ao Ensino Médio e Presencial, do CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 1066, Bairro: Centro - CEP: 68900-070, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

O presente Ato de RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Forma Subsequente ao Ensino Médio, ofertado de forma presencial, tem vigência de 5 (cinco) anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo o representante legal da instituição de ensino, em até 120 (cento e vinte) dias, antes de expirar sua vigência, solicitar a sua renovação, conforme dispõe a Art. 37 da Resolução 064/2013-CEE/AP.

LÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA GÓES, CONSELHEIRA, em 26/08/2025, HAMILSON DAS MERCÊS LIMA, SECRETÁRIO DO PLENÁRIO, em 04/07/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 528873714. Cód. CRC: 7D275BB



Macapá-AP, 18 de junho de 2025.

ELIZABETE DO ROSÁRIO MONTEIRO
Conselheira Relatora-CNTE/CEE/AP

V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior/CEPES, em Sessão Ordinária realizada nesta data decidiu por unanimidade acompanhar o voto da Conselheira Relatora.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 18 de junho de 2025.

Conselheiros:

Elizabete do Rosário Monteiro
Bianca Maria de Souza Rigamonti
Otaniel Mota Rodrigues
José Wellington Ferreira
Laudia Silva de Oliveira Góes

LÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA GÓES, CONSELHEIRA, em 26/08/2025, HAMILSON DAS MERCÊS LIMA, SECRETÁRIO DO PLENÁRIO, em 04/07/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 528873714. Cód. CRC: 7D275BB



Cód. verificador: 591952053, Cód. CRC: 9B19755
Documento assinado eletronicamente por LAURINETE DO SOCORRO PALHETA CARDOSO, ASSESSORA TÉCNICA / CEE, em 05/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



9



Protocolo 129643

Interessado: Escola Adventista de Macapá		UF: AP
Assunto: Solicitação de Mudança de denominação		
Relator: Conselheiro Oberdan Amoras Alves Júnior		
Assessoria Técnica: Gracilene Camarão Moura		
Processo nº: 0040.0648.2122.0001/2025 - PROT/CEE		
Parecer nº. 035/2025 - CEE/AP- CEB	Câmara de Educação Básica	Aprovado 14/11/2025

I HISTÓRICO

O processo nº 0040.0648.2122.0001/2025 tem por objeto o ofício nº 10/2025/CAM- Colégio Adventista de Macapá, solicitando mudança de denominação de sua mantida Escola Adventista de Macapá para Colégio Adventista de Macapá, passando dessa forma a utilizar a mesma denominação de sua mantenedora, instituição de ensino da rede privada, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 841, Bairro Jesus de Nazaré, no município de Macapá-AP.

II MÉRITO

Nos autos do processo constam:

- justificativa para a mudança de denominação;
- Ofício dirigido à Presidência do CEE/AP, subscrito pelo representante legal do mantenedor;
- Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia autenticada do ato jurídico (contrato) que embasa a transferência do nome do estabelecimento de ensino;
- Cópia dos atos regulatórios concedidos pelo CEE/AP ao estabelecimento de ensino;
- Cópia do Projeto Político Pedagógico elaborado e adequado conforme legislação vigente;
- Cópia do regimento do estabelecimento de ensino.
- O presente pleito tem respaldo legal na Resolução nº 60/2023 - CEE/AP, sendo apresentadas todas as documentações exigidas, não havendo necessidade de recomendações adicionais.

III VOTO DO RELATOR

Assim, em face ao exposto, acolhidos os entendimentos legais e da análise do processo em pauta, este relator conclui e vota favoravelmente pela aprovação da mudança de denominação da Escola Adventista de Macapá, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 841, Bairro Jesus de Nazaré, em Macapá-AP, para Colégio Adventista de Macapá, no mesmo endereço.

Este é o Parecer
Conselheiro
Oberdan Amoras Alves Júnior - Relator

IV DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica vota FAVORAVELMENTE, em conformidade com o voto do relator.

Presentes os (as) Conselheiros (as): Belcivaldo Pimentel de Matos, Benedito Anísio Alberto Neri, Darcilene Ribeiro Rabelo, Delma Quaresma de Oliveira de Santana, Fábio

Richard Pereira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 14 de novembro de 2025
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE - AP

Protocolo 129731

RESOLUÇÃO Nº 121/2025 - CEE/AP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Renova a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado presencialmente na forma subsequente ao Ensino Médio pelo Centro de Ensino Flórence, localizada no Município de Macapá, Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal, nos Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com base na Resolução nº 064/2013 - CEE/AP, e tendo em vista o Processo nº 0040.0938.2122.0005/2023 - PROT/CEE/AP, RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado presencialmente na forma subsequente ao Ensino Médio pelo Centro de Ensino Flórence, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 1066, Bairro: Centro - CEP: 68900-070, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º O Ato de Renovação de Autorização de Funcionamento tem vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação, devendo a Instituição solicitar o Ato de Renovação em até no máximo de 120 dias antes do término de sua vigência, conforme preceitua a Resolução nº 064/2013 - CEE/AP.

Art. 3º Determinar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. nº 63 da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 129645

PORTARIA Nº 118/2025-CEE/AP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE

EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 6455/2025, em consonância com o disposto no Art. 211, da Constituição Federal, nos artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0021.0020.1369.1419/2025 - UCAD/SEED, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Portaria nº 107/2025-CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8526, de 31 de outubro de 2025, página 72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 129706

RESOLUÇÃO Nº.122/2025 - CEE/AP DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a mudança de denominação da Escola Adventista de Macapá, no município de Macapá - AP, para Colégio Adventista de Macapá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal, nos Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com base na Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, e tendo em vista o Processo nº 0040.0648.2122.0001/2025 - PROT/CEE RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança de denominação da Escola Adventista de Macapá, situada na rua Jovino Dinoá, nº 841, bairro Jesus de Nazaré, no município de Macapá - AP, para Colégio Adventista de Macapá.

Art. 2º A mudança de denominação não implica alteração das demais condições de funcionamento da instituição, permanecendo válidos os atos autorizativos anteriormente concedidos por este Conselho.

Art. 3º Determinar que a Instituição de Ensino deverá afixar este ato em local visível e de fácil acesso ao público em obediência ao determinado no Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 129736

Secretaria de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 - PROFISCO II/SEFAZ/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.1908.2604.0001/2025 UCP/SEFAZ

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP

Contratado: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Aquisição de Subscrição de Licença de uso da Plataforma de Softwares Microsoft Office 365 para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá Sefaz-Ap.

Prazo: O prazo de execução do fornecimento objeto deste Contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Pedido de Fornecimento, podendo ser prorrogado, por interesse do CONTRATANTE e com a concordância do CONTRATADO, por iguais períodos, até com limite de 60 (sessenta) meses.

Valor Total: R\$ 293.409,00 (Duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e nove reais).

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria Estadual da Fazenda sob a seguinte Classificação Orçamentária: Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito; Programa de Trabalho: 1141010412201172543 - Realizar Atendimento aos Contribuintes; Elemento de Despesa: 449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, sob a Nota de Empenho 2025NE04621 de 03/11/2025.

Fundamentação: A presente aquisição se dá sob a égide da Políticas Para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas Pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Documento GN-2349-15, especialmente no que se refere à modalidade de Comparação de Preços. De forma complementar, naquilo que não contradizer as Políticas de Aquisições do BID, serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e ISABELLI FERNANDES GONÇALVES, pelo Contratado.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 129798

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 603/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2670/2025 GAB - SEINF, de 27 de novembro de 2025 e Autorizações nº 219/2025 - GAB/SEINF, nº 220/2025 - GAB/SEINF e nº 001/2025 - NGP/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0239/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSÉ ROBERTO ROSA ARRELIAS** - Gerente de Subgrupo de Atividades, **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete e **OSVALDO PAULA MANGAS** - Assistente Administrativo, até os Municípios de **Oiapoque e Porto Grande/AP**, no período de **01/12/2025 a 06/12/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO	MUNICÍPIO
JOSÉ ROBERTO ROSA ARRELIAS	Realizar instalação de equipamento de climatização no prédio da UNIFAP Campos Oiapoque, no Município de Oiapoque/AP.	Oiapoque/AP
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe da SEINF, para a realização de instalação de equipamento de climatização no prédio da UNIFAP Campos Oiapoque, e ainda, para a notificação de servidores federais (recadastramentos do exercício de 2024 e 2025).	Oiapoque/AP
OSVALDO PAULA MANGAS	Notificar servidores federais, vinculados à SEINF, conforme consta no sistema SIGRH, residentes nos municípios de Porto Grande e Oiapoque, a comparecerem com a máxima urgência à Unidade de Pessoal da SEINF, a fim de sanarem pendências com os recadastramentos dos exercícios de 2024 e 2025.	Oiapoque/AP e Porto Grande/AP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 129632

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0431/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.4153.0020/2025 SAT - SEMA, de 19 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ARMANDO EDUARDO DE SOUZA** - Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 30/11 a 03/12/2025, com o objetivo de participar das programações: 1. Reunião de trabalho entre ANA e Secretarias Estaduais responsáveis pela gestão de recursos hídricos, que ocorrerá na sede da Agência, no dia 01 de dezembro; 2. Cerimônia especial de celebração dos 25 anos da ANA com o tema “As Águas conectam e o saneamento transforma”, que ocorrerá no Teatro Poupex, no dia 02 de dezembro.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 129647

PORTARIA Nº 0432/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.4153.0020/2025 SAT - SEMA, de 19 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** - Secretária Adjunta da Área Técnica, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 30/11 a 04/12/2025, com o objetivo de participar das programações: 1. Reunião de trabalho entre ANA e Secretarias Estaduais responsáveis pela gestão de recursos hídricos, que ocorrerá na sede da Agência, no dia 01 de dezembro; 2. Cerimônia especial de celebração dos 25 anos da ANA com o tema “As Águas conectam e o saneamento transforma”, que ocorrerá no Teatro Poupex, no dia 02 de dezembro; 3. 148ª Reunião Ordinária do Plenário do Conama, conforme ATO Nº 515, no dia 03 de dezembro.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 129649

PORTARIA Nº 0436/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0849/2025 CLCA - SEMA, de 26 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **DANIELLE CORREA FRANCO SAKAGUCHI** - Extensionista Florestal; **FÁBIO SILVA GONÇALVES** - Extensionista Florestal/Gerente Setorial de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, zona rural do município de Macapá, no dia 28/11/2025, com o objetivo de realizar vistoria prévia para Autorização de Supressão Vegetal, referente ao Processo SINAFLO n° 21618418, para confirmação do Inventário Florestal Amostral; e, do servidor **EULLER RODRIGO SANTOS DOS SANTOS** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 129653

PORTARIA Nº 0437/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0211/2025 CEEA - SEMA, de 26 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RENATA CAMILA DOS SANTOS HUBNER** - Coordenadora de Estudos, Educação Ambiental e Acervo; **JOSÉ DENILSON DA SILVA** - Agente de Atividades Agropecuárias; **RENATO LUÍS DA SILVA BRASILIENSE** - Agente Administrativo; **JOSIEL RODRIGUES GUEDES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o município de Calçoene, no período de 28 a 29/11/2025, com o objetivo de, em função da Parceria da SEMA na 8ª edição do Projeto TCE na Comunidade, realizar Ação de Educação Ambiental, para Prevenção e Controle de Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais, com foco na sensibilização, conscientização e mobilização da sociedade para a prevenção e adaptação à

estiagem, aos focos de calor, às queimadas, desmatamento e incêndios florestais; e, do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 129656

PORTARIA Nº 0438/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0854/2025 CLCA - SEMA, de 27 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **WALDIR SOUSA DA TRINDADE** - Analista de Meio Ambiente; **INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO** - Assessora Técnica - Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o município de Calçoene, no período de 03 a 05/12/2025, com o objetivo de realizar vistoria técnica ao empreendimento em cumprimento a etapa do Processo nº 0037.0285.2002.0026/2022 de Licença de Operação, e vistoria em atendimento a demanda do Ofício nº 1230/2025 GABPRE/MPF, na área do Garimpo do Lourenço; e, do servidor **JARDEN MARTINS GONÇALVES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 129662

RESOLUÇÃO COEMA Nº 065/2025.

Dispõe sobre a nomeação das Instituições membros das Câmaras Técnicas do COEMA e dá outras providências.

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, USOS SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E MUDANÇAS DO CLIMA (COEMA), no uso de atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 0169, de 09 de janeiro de 2025 e seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO, o que dispõem o art. 11, da Resolução COEMA nº 032/2012, que dispõem sobre o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a deliberação do Pleno do Conselho na 194ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros das respectivas Câmaras Técnicas:

I - Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos:

- a) Procuradoria Geral do Estado
- b) Associação de Moradores do Quilombo do Curiaú - AMQC
- c) Ordem dos Advogados do Brasil/seccional Amapá - OAB/AP

II - Câmara Técnica de Controle e Monitoramento Ambiental:

- a) Secretaria de Est. da Mineração - SEMIN
- b) Federação das Indústrias do Estado do Amapá - FIEAP
- c) Fórum Permanentes de Secretários Municipais de Meio Ambiente - FOSMAAP

III - Câmara Técnica de Unidades de Conservação, Floresta, Cerrado e Biodiversidade:

- a) Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA
- b) Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura- SEPAq AP
- c) Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC

IV - Câmara Técnica de Mudança do Clima e Serviços Ambientais:

- a) Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Amapá - BA
 - b) Instituto Mapinguari
 - c) Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
- V - Câmara Técnica de Educação Ambiental, Capacitação e Mobilização Social:

- a) Instituto EcoVida
- b) Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI
- c) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Santana - STTR/AP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Colegiados Robério Nobre, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em Macapá - AP, 04 de novembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudanças do Clima

Protocolo 129631

**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS**

PORTARIA (P) SEMA nº 047/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023 e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0923.2002.0002/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a **Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 047/2025**, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, em nome de **AMCEL - AMAPA FLORESTAL E CELULOSE S.A.**, CNPJ Nº 05.995.840/0001-55, localizada na Rua Claudio Lucio Monteiro s/n, Município de Santana, Estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Finalidade: Processo Industrial e Consumo Humano

Localização da interferência: Zona Rural do Município de Porto Grande /AP

Coordenadas geográficas Lat./Long. Lat 00°39'29.04" N e long 51°20'44.34" W.

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Pedreira.

Profundidade: 100m

Vazão Estimada: 4m³/h.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo **prazo de 3 anos**, contado da data da assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O usuário deverá observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Taísa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente /SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso ou Declaração de Dispensa, em função da vazão requerida, no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
5. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
6. Responsabilizar-se pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
7. Efetuar a manutenção do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 129677

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025-DPE/AP

PROCESSO Nº 00009/SEMA/2025. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2025 - DPE/AP, oriunda do Pregão Eletrônico SRP. n.º 001/2025 - DPE/AP, Processo Administrativo nº 24.0.0000005219-8. Fundamento legal: Art. 86, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de link de Internet via satélite para atender as demandas operacionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. QUANTIDADE: 05 (cinco). VALOR MENSAL: R\$ 39.694,00 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais). VALOR GLOBAL: R\$ 198.470,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta reais). JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Estado do Meio Ambiente é responsável por implementar e executar a Política Ambiental do Estado, abrangendo a gestão dos recursos florestais e hídricos, além das atividades de fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental. Suas equipes frequentemente atuam em regiões remotas, onde há dificuldades de acesso e inexistência de serviços convencionais de internet, essenciais para envio de dados, uso de sistemas institucionais, comunicação emergencial e integração de informações. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) identificou a necessidade de reforçar a infraestrutura tecnológica durante ações itinerantes, como caravanas de atendimento e outros eventos institucionais. Nesse

contexto, o serviço de internet via satélite mostra-se adequado por oferecer ampla cobertura em áreas sem infraestrutura terrestre e por permitir mobilidade, instalação rápida e maior confiabilidade operacional. CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente. CONTRATADA: IP AMERICA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.149.812/0001-05. Data de Adesão: 23/09/2025.

Macapá/AP, 01 dezembro de 2025.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 129769

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 166/2025 - SEPLAN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pela Atividades de Pessoal/AP/NAF, nos termos do art. 9º, e;

Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores lotados na SEPLAN, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2025**, conforme abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período de Usufruto	Dias
0975121-1-01	AUGUSTO CEZAR WANDERLEY C. SILVA	2025	01.12 à 30.12.2025	30
0061889-6-01	MARCIO ANDRE TEIXEIRA BRASIL	2025	02.12 à 31.12.2025	30
0056691-8-03	ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO	2025	01.12 à 30.12.2025	30
0033447-2-01	PAULO SÉRGIO DA SILVA TEIXEIRA	2025	02.12 à 31.12.2025	30

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 1º de dezembro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 129692

PORTARIA Nº 167/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Designar o servidor **WENDERSON RIBEIRO DUARTE**, Subcoordenador do Núcleo Especial dos Programas Apoiados pelo BNDES/NEGEP/SEPLAN, Código CDS-3, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador Geral do Núcleo Especial dos Programas Apoiados pelo BNDES/NEGEP/SEPLAN, Código CDS-3 durante o impedimento da titular Renata Abdon de Sá Seixas, que se encontra em gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício de 2025, no período de 28 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 1º de dezembro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 129696

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1184/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1867.0202/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Edgar Miranda Nunes (Gerente Administrativo da UNACON)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 03 e 04 de dezembro de 2025, a fim de participar da Oficina Regional das Unidades de Alta Complexidade em Oncologia (UNACONs).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 129577

PORTARIA Nº 1185/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0038.0048/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Danielle Castillo Lopes**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - CGETES.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito

pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Programa 0013, Ação 2357, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 129579

PORTARIA Nº 1186/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0299/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Sidney do Monte Ferreira**, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados a atender as necessidades da Coordenação Estadual de Saúde Bucal - CESB.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Programa 0105, Ação 2455, Natureza da Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 129580

PORTARIA Nº 1187/2025-SESA

Designa Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Estadual nº 7565 de 8 de novembro de 2024**, tendo em vista o disposto na Resolução nº 001/2024-CONSUP/PGE, Súmula Administrativa nº 15 e o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, Acórdão 1917/2024 - TCU, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0178.0008/2025; e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 9º e 7º, inciso III, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que tratam da atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar organização, regularidade e continuidade às atividades de contratação pública no âmbito desta Pasta, especialmente aquelas conduzidas pelo **Núcleo de Licitações - NL/COGEC/SESA**; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da equipe responsável pela condução dos procedimentos licitatórios, bem como a conveniência administrativa em revogar ato anterior.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para atuarem como **Agente(s) de Contratação/Pregoeiro(s)** da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP:

- **Deivede Maradona Brito Farias**, nomeado pelo **Decreto nº 3.863/23**;
- **Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior**, servidor efetivo, Decreto nº **4.604/94** e Decreto nº **1.861/24**;
- **Elcinete Rodrigues Fernandes do Vale**, nomeada pelo **Decreto nº 9.517/25**.

Os(as) servidores(as) designados exercerão suas atribuições conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, conduzindo licitações e contratações diretas no âmbito da SESA/AP, especialmente no **NL/COGEC/SESA**.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a **Equipe de Apoio** dos certames e contratações conduzidos por esta Pasta:

- **Cássio Rogério Sacramento da Costa**, nomeado pelo **Decreto nº 9.516/25**;
- **Murilo Pontes Justos**, nomeado pelo **Decreto nº 6.542/25**.

A equipe atuará nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, prestando apoio técnico e operacional às atividades do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 3º Fica **REVOGADA** a **Portaria nº 0645/2025-SESA**, publicada no **Diário Oficial nº 8.438**, de **27 de junho de 2025**, por perda de objeto e necessidade de atualização das designações.

Art. 4º Compete aos servidores designados o cumprimento de todas as atribuições constantes na legislação aplicável às contratações públicas, em especial na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações estaduais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 129616

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 110/2025 - CIB/AP

MACAPÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada no dia 07 de novembro de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer, bem como altera a Lei nº 8.080, estabelecendo diretrizes para a organização da rede de atenção oncológica, o fortalecimento da integralidade do cuidado, a articulação interfederativa e o aprimoramento do financiamento dos serviços oncológicos no país; Considerando a Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, atualizando parâmetros e requisitos para a habilitação das UNACON com serviço de radioterapia no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 346/SAS/MS, de 23 de junho de 2008, que regulamenta os serviços de radioterapia e quimioterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como atualiza os respectivos procedimentos constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP; Considerando, ainda, a Portaria nº 2.947/GM/MS, de 21 de dezembro de 2012, e suas sucessivas atualizações, a exemplo das Portarias nº 263/SAS/MS, de 22 de fevereiro de 2019; nº 815/GM/MS, de 2 de julho de 2019; nº 1.154/SAES/MS, de 2 de outubro de 2019; nº 450/SAES/MS, de 18 de agosto de 2022; e nº 1.693/SAES/MS, de 10 de maio de 2024, que dispõem sobre a revisão, inclusão e exclusão de procedimentos oncológicos, bem como a adequação de seus critérios técnicos, atributos e formas de financiamento, no âmbito da assistência oncológica do SUS; Considerando a Portaria GM/MS nº 6.591, de 4 de fevereiro de 2025, que institui, no âmbito da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer - PNCC, a Rede de Prevenção e Controle do Câncer - RPCC;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, CNES 2020645, CNPJ 23.086.176/0004-56, localizado na Avenida FAB, nº 70, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-073, unidade da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com Serviço de Radioterapia, código 17.07, conforme critérios estabelecidos no Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 6/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 129638

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO Nº 111/2025 - CIB/AP****MACAPÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada no dia 07 de novembro de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de

junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 183/2025 - SEMSA/PMO, que encaminha proposta de Emenda nº **36000715341202500**, no valor de R\$ 825.046,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quarenta e seis reais), para Incremento Temporário ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde para cumprimento de metas.

Resolve:

Aprovar a solicitação da proposta de Emenda nº **36000715341202500**, no valor de R\$ 825.046,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quarenta e seis reais), para Incremento Temporário ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde para cumprimento de metas, para a Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 129641

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO Nº 112/2025 - CIB/AP****MACAPÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada no dia 07 de novembro de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento

dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 183/2025 - SEMSA/PMO, que encaminha proposta de Emenda nº 63000715342202500, de Programa, no valor de R\$ 713.571,00 (setecentos e treze mil, quinhentos e setenta e um reais), para Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas.

Resolve:

Aprovar a solicitação da proposta de Emenda nº 63000715342202500, de Programa, no valor de R\$ 713.571,00 (setecentos e treze mil, quinhentos e setenta e um reais), para Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas para cumprimento de metas, para a Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 129642

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 167/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.0540/2025 - CPP - SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão dos 15 (quinze) dias de férias regulamentares restantes, a servidora **ANDRESSA RIBEIRO CARNEIRO**, efetiva da Secretaria de Estado da Educação - SEED, ora a disposição desta Secretaria, exercendo suas atividades na **Coordenadoria de Programas e Projetos -CPP/SEJUSP**, referente ao exercício de **2024/2025**, que inicialmente estavam previstas para o período **01 a 15.12.2025, conforme publicado na Portaria 039/2025 - UP/SEJUSP, de 15.04.2025**, serão usufruídas no período de **30.01.2026 a 13.12. 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2025
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 129732

PORTARIA Nº 168/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.0122/2025 - CAPL- SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão dos 15 (quinze) dias de férias regulamentares restantes, ao servidor **REGINALDO DA SILVA FERREIRA**, Agente de Limpeza e Conservação, pertencente ao Quadro da União, matrícula nº 3408810, ora desempenhando suas atividades na **Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística -CAPL/SEJUSP**, referente ao exercício de **2024/2025**, que inicialmente estavam previstas para **Julho 2025, conforme publicado na Portaria 050/2025 - UP/SEJUSP**, serão usufruídas no período de **01 a 15.12.2025**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2025
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 129734

PORTARIA Nº 169/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.0535/2025 - CPP- SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão dos 15 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024/2025 do servidor **IVANILDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA - 2º TEN QOPMA**, ora desempenhando suas atividades como Responsável Atividade Nível I - Governança e Transparência - **CPP/SEJUSP**, que inicialmente estavam previstas para o período de 06.10 a 01.11.2025, conforme publicado na **Portaria 177/2025 - UP/SEJUSP**, foram usufruídas parcialmente, sendo o restantes reagendado para o período de **01 a 15.12.2025**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2025
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 129748

PORTARIA Nº 170/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1250.0250/2025 GTA - SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições Macapá - AP até a capital **Goiânia - GO**, a fim de realizarem o traslado da aeronave CESSNA Aircraft PT WAI (Gavião 02), à sede da empresa, homologada e contratada, para realização de manutenção preventiva e corretiva, bem como a renovação do Certificado de Aeronavegabilidade (CVA), acompanhamento e fiscalização de todas as manutenções que serão realizadas na referida aeronave, no **período 22 de novembro a 06 de dezembro de 2025**, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Jean da Silva e Silva	MAJ BM / Piloto de Aeronaves/GTA/ SEJUSP
02	Kleicy Luiz de Melo Pantoja	1º Tenente PM/ Mec. de Aeronaves/ GTA/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2025
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 129751

PORTARIA Nº 171/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1596.0310/2025 e 330101.0077.1596.0311/2025 SECRETÁRIO - SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições **Oiapoque - AP e Santana - AP**, até a cidade de **Caena - Guiana Francesa**, no período de 23 a 26 de Nov. 2025, os quais realizaram o transporte via terrestre, das autoridades que integraram a comitiva do Estado do Amapá, na **Conferência Internacional sobre Violação Doméstica na Região Fronteiriça (Brasil-França)** ocorrido nos dias 24 e 25 de novembro de 2025, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade de Lotação
01	Mariani Cristina Pelaes Braga	AGPC - PC-Oiapoque - AP
02	Renan Cláudio Faria Coeta	AGPC - PC-Oiapoque - AP
03	Daniel Lima das Neves	AGPC - PC- Santana - AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2025
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 129754

PORTARIA Nº 172/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1250.0253/2025 GTA - SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições Macapá - AP até a Capital **Caena - GUF**, no período de **23 a 26 de novembro de 2025**, com a finalidade de transportar, utilizando a aeronave da COPAER, Caravan PT-OGV, a Delegação da Justiça Amapaense, para participar da Conferência Internacional sobre Violência Doméstica na Região Fronteiriça (Brasil-França), que ocorreu nos dias **24 e 25 de novembro de 2025** na capital supracitada, conforme Plano e Relatório de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Eder Luisi Prado Ribeiro	CEL BM / Piloto de Aeronaves/ GTA/SEJUSP
02	Camecran José Dias da Silva	APC / Piloto de Aeronaves/GTA/ SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2025

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 129757

**EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA
PATRIMONIAL Nº: 110-2025- UPATR/FUNSEP/AP.**

IDENTIFICAÇÃO: **PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº: 00042/PMAP/2024; PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.0076/2025-FUNSEP/SEJUSP; CONTRATO Nº: 81/2024-FUNSEP; NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00232, VALOR R\$ 1.140.000,00, Nº 2024NE00233, VALOR R\$ 684.000,00; CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; CONTRATADA: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 26.363.873/0001-52; NOTA FISCAL Nº: 15996, 15997, 15998, 15999, 16000, 16001, 16002, 16003, 16004, 16005, 16006, 16007 E 16008, VALOR TOTAL: R\$ 494.000,00, SÉRIE 001, EMITIDA EM 25/03/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) MOTOCICLETAS PARA A PMAP ATRAVÉS DO FUSENP/RMVI, REPASSE 2024, META ESPECÍFICA 01/AÇÃO 07, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255, E 18 (DEZOITO) MOTOCICLETAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº002/DETRAN/PMAP. QUANTIDADE ENTREGUE: 13 (TREZE) MOTOCICLETAS-MARCA/MODELO: HONDA SAHARA 300 STANDARD; COM PLOTAGEM/GRAFISMO PADRÃO PMAP, STROBO LINEAR COM 3 LEDS DE ALTA INTENSIDADE RUBI 9W E SIRENE/SINALIZADOR ACÚSTICO. DESTINATÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PM/AP. TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 110-2025-UPATR/FUNSEP/AP. 01-(UM) MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9C2ND1720SR003767; MOTOR: ND17E2S003830; PLACA: TGO8C75; RENAVAL: 01426317309; VALOR UNITÁRIO: 38.000,00; PATRIMÔNIO Nº: 331010000017535; 02- (DOIS) MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9C2ND1720SR003912; MOTOR: ND17E2S003985; PLACA: TGO8C77; RENAVAL: 01426317708; VALOR UNITÁRIO: 38.000,00; PATRIMÔNIO Nº: 331010000017536; 03- (TRÊS) MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9C2ND1720SR003916; MOTOR: ND17E2S003981; PLACA: TGO8C78; RENAVAL: 01426317880; VALOR UNITÁRIO: 38.000,00; PATRIMÔNIO Nº: 331010000017537; 04- (QUATRO) MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9C2ND1720SR003947; MOTOR: ND17E2S003993; PLACA: TGO8C80; RENAVAL: 01426318054; VALOR UNITÁRIO: 38.000,00; PATRIMÔNIO Nº: 331010000017538; 05- (CINCO) MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9C2ND1720SR003953;**

MOTOR: ND17E2S004004; PLACA: TGO8C81; RENAVAL: 01426318607; VALOR UNITÁRIO: 38.000,00; PATRIMÔNIO Nº: 331010000017539; 06- (SEIS) MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9C2N1720SR003960; MOTOR: ND17E2S004033; PLACA: TGO8C82; RENAVAL: 01426318844; VALOR UNITÁRIO: 38.000,00; PATRIMÔNIO Nº: 331010000017540; 07- (SETE) MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9C2ND1720SR003990; MOTOR: ND17E2S004061; PLACA: TGO8C83; RENAVAL: 01426319271; VALOR UNITÁRIO: 38.000,00; PATRIMÔNIO Nº: 331010000017541; 08- (OITO) MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9C2ND1720SR003992; MOTOR: ND17E2S004063; PLACA: TGO8C84; RENAVAL: 01426319751; VALOR UNITÁRIO: 38.000,00; PATRIMÔNIO Nº: 331010000017542; 09- (NOVE) MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9C2ND1720SR004016; MOTOR: ND17E2S004073; PLACA: TGO8C88; RENAVAL: 01426325271; VALOR UNITÁRIO: 38.000,00; PATRIMÔNIO Nº: 331010000017543; 10- (DEZ) MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9C2ND1720SR004023; MOTOR: ND17E2S004100; PLACA: TGO8C91; RENAVAL: 01426325913; VALOR UNITÁRIO: 38.000,00; PATRIMÔNIO Nº: 331010000017544; 11- (ONZE) MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9C2ND1720SR004035; MOTOR: ND17E2S004090; PLACA: TGO8C92; RENAVAL: 01426326138; VALOR UNITÁRIO: 38.000,00; PATRIMÔNIO Nº: 331010000017545; 12- (DOZE) MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9C2ND1720SR004040; MOTOR: ND17E2S004126; PLACA: TGO8C93; RENAVAL: 01426326332; VALOR UNITÁRIO: 38.000,00; PATRIMÔNIO Nº: 33010000017546; 13- (TREZE) MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9C2ND1720SR004141; MOTOR: ND17E2S003769; PLACA: TGO8C94; RENAVAL: 01426326472; VALOR UNITÁRIO: 38.000,00; PATRIMÔNIO Nº: 331010000017547; DATA DA TRANSFERÊNCIA: 13/10/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PM, CNPJ SOB Nº: 06.023.862/0001-16. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 01 de dezembro de 2025.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 129639

Secretaria de Transporte

PORTARIA N° 328/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025-SETRAP, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ - CREA/AP, CNPJ nº 84.408.731/0001-60, que tem como objetivo a adoção de procedimentos para o cumprimento da Legislação que regula as atividades de engenharia, agronomia e geociências, notadamente no que se refere ao exercício das atividades técnicas, por profissionais legalmente habilitados, registrados e quites com suas anuidades do exercício, e com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica-ART, de cargo ou função exercida, pela execução de obras e serviços técnicos, próprios ou contratados junto a terceiros.

Considerando o dispositivo no artigo 61 do Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Nome	Matrícula
Claúdia Lopes Silva	1002530-8-01
Helder Vaques Palheta	0055621-1-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 14.11.2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 129772

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

PORTARIA N° 329/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 003/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e o CONSÓRCIO HP BAILIQUE, CNPJ nº 60.137.181/0001-24, cujo objeto é a contratação de serviço especializado em dragagem, execução de obra emergencial de restabelecimento da trafegabilidade fluvial no Distrito do Bailique, Município de Macapá/AP.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- RETIRAR o servidor **LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA**, nomeado pela Portaria nº 100/2025-SETRAP publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.406 de 09 de maio de 2025, na função de Fiscal Administrativo da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 003/2025-SETRAP, que passa a vigorar conforme abaixo:

Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal Administrativo	Allecsandro Carvalho Lacerda	0994914-3-01
Fiscal Técnico	Marlon Sandro Alencar Gomes	0098952-5-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 28.11.2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 129781

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

PORTARIA N° 330/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 018/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa OLIMAQ COMÉRCIO

E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.527.426/0001-72 cujo objeto é a aquisição de mobiliário para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 018/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Nome	Matrícula
Felipe Ramos Meirelles dos Santos	0969934-1-01
Gabriela Serrão de Melo	0978145-5-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de outubro de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 129782

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** I de Oliveira da Silva Ltda. **OBJETO:** Para execução de recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá. **ADIÇÃO DE QUANTITATIVOS** correspondendo 22,63% (vinte e dois vírgula sessenta e três por cento), no valor de R\$ 25.540.013,10 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, treze reais e dez centavos), valor atualizado do Contrato é de R\$ 138.363.867,04 (cento e trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO:**1.26.782.0062.2414; 339039; 500 e 754. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.124, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Processo Prodoc nº 0044.0473.2193.0001/2025-SETRAP E SIGA Nº 00005/SETRAP/2025. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Ivanildo de Oliveira da Silva-I. de Oliveira da Silva Ltda. **ASSINATURA:** 01/12/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 129667

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - SETE**

RESULTADO PRELIMINAR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE/GEA, através da Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas de Organizações de Sociedade Civil, designada através da PORTARIA Nº 079/2025-SETE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.509, com circulação em 07 de outubro de 2025, de acordo com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 004/2025-AGÊNCIA AMAPÁ, vinculado ao Processo Administrativo PRODOC Nº 004.0584.2151.0006/2025-GAB/SETE, torna público o resultado preliminar do chamamento em referência, conforme tabela a seguir:

PROPONENTE	Nº CNPJ/MF	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO	FUNDAMENTAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E INTERNACIONAL - IBRASIL	07.685.526/0001-28	06 pontos	Proposta Eliminada	Subitem "8.6.6" do Edital
CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MÁRIO MARTINS	24.230.140/0001-14	06 pontos	Proposta Eliminada	Subitem "8.6.6" do Edital

Do resultado preliminar será facultado o direito à interposição de recurso administrativo à Comissão, nos termos dos subitens "8.7" (etapa 6) e "8.8" (etapa 7) do edital.

Macapá/AP, 01 de dezembro de 2025.
ANCELMO PEREIRA BRANDÃO
Presidente

Protocolo 129793

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 669/2025-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAGE- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0085/2025 SAGE- SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores: **Leonardo Silva de Freitas** - Assistente Administrativo - TITULAR e **Andrey Gerard da Silva e Silva** - Assessor Técnico SUPLENTE, para fiscalizarem as entregas dos itens adquiridos pelo CONTRATO Nº 014/2025- SEAS X PRIME DISTRIBUIDORA LTDA , que tem como objeto a Aquisição Emergencial de Kit alimentos Indígenas Waiãpi, para atendimento pelo programa Amapá sem fome, em razão da situação de emergência fitossanitária ocasionada pela praga "**VASSOURA-DE-BRUXA**", oriundo do ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 010/2025-SEAS, a contar do dia 13/11/2025.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de Novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 129574

PORTARIA Nº 670/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em

vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0395/2025 CSAN - SEAS.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Lucas de Sousa Broni , Técnico Administrativo da Assistência Social - SEAS, para responder como "Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional", sem ônus no período de 21 a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 129575

PORTARIA Nº 671/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1630/2025 GAB - SEAS e PROCESSO Nº0051.1338.2653.0574/2025 - GAB APOIO/SEAS.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Joici Ferreira da Silva Ferreira**, Assessora Técnico - Nível III - SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá -AP até a cidade de **Brasília - DF**, no período de **05 à 09/12/2025** , com o objetivo de Participar de reunião de trabalho com o objetivo de tratar de assuntos relacionados às emendas parlamentares, bem como para participar da Abertura da Conferência Estadual de Assistência Social (CEAS), representando esta Secretaria de Estado da Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 129578

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 325/2025-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 9679 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 e CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1228/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **LUCAS VILHENA DE SOUZA MARTEL**, ocupante do cargo de **Chefe da Unidade de Finanças**, matrícula nº **1001964-2-01**, de forma **fracionada**, referentes aos períodos de **01 a 15 de dezembro de 2025** e **01 a 15 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Designar o servidor **EVANGELO MACHADO DE ANDRADE**, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, matrícula nº **3376822**, para exercer **cumulativamente e em substituição** o cargo de Chefe da Unidade de Finanças durante o afastamento do titular, garantindo a continuidade dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 9679/2025-GEA

Protocolo 129742

PORTARIA N.º 326/2025-SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 9679 de 14 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4643.0077/2025 NCC - SEPAq;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor designado;

CONSIDERANDO o Contrato nº 011/2025-SEPAq, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e a empresa A N GOMES LTDA (CTN COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 34.642.561/0001-06, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de itens destinados ao atendimento das necessidades relativas à realização de oficinas e cursos na Comunidade do Sucuriju, no período de 17 a 29 de novembro de 2025, no âmbito do Projeto Sucuriju, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **FELIPE DE SOUZA DIAS**, matrícula nº **1001905-7-01**, ocupante do cargo de **Chefe da Unidade de Pessoal**, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq, para exercer a função de **Fiscal Titular do Contrato nº 011/2025-SEPAq**, celebrado com a empresa A N GOMES LTDA (CTN COMÉRCIO E SERVIÇOS).

Art. 2º - Designar, ainda, a servidora **ARLIENE VIEGAS COSTA SANTANA**, matrícula nº **1001966-9-01**,

ocupante do cargo de **Chefe da Unidade de Logística de Transporte e Serviços**, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq, para exercer a função de **Fiscal Suplente** do mesmo contrato.

Art. 3º - Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas contratuais, comunicando quaisquer irregularidades à autoridade competente e atestando as notas fiscais, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - A designação a que se refere esta Portaria não implica em qualquer acréscimo ou vantagem remuneratória, constituindo encargo próprio da função pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura- SEPAq

Decreto nº 9679/2025-GEA

Protocolo 129800

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025-SEPAq

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 011/2025-SEPAq. **CONTRATADA:** A N GOMES LTDA (CTN COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ (MF) nº 34.642.561/0001-06. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA-SEPAq. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de itens destinados ao atendimento das necessidades relativas à realização de oficinas e cursos na Comunidade do Sucuriju, no período de 17 a 29 de novembro de 2025, no âmbito do Projeto Sucuriju, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.235,60 (cinquenta mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA** nº 00009/SEPAq/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início no dia 26/11/2025 a 26/11/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2025.

Macapá/AP, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ VINÍCIUS NASCIMENTO MELO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA,

EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE

Protocolo 129796

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 83 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso

das atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares para usufruto no mês de DEZEMBRO de 2025, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	DIAS
1	0984993-9-01	MARCOS ROCHA DE ANDRADE JUNIOR	01/12/2025	30/12/2025	30

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 9698/2025/GAB/GEA

Protocolo 129701

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 069/2025-SEDIH, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0451/2025 GAB - SEDIH e PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0047/2025 - NAF/SEDIH.**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **ANDRÉ DA SILVA LOPES** - Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, **ANDRÉ PEREIRA BARBOSA** - Assessor Técnico, **BRYAN RAFAEL OLIVEIRA MARQUES** - Gerente do Núcleo dos Direitos da Diversidade de Gênero, **JOELSON ROGÉRIO DA SILVA SANTOS** - Gerente do Núcleo do Direito das Pessoas com Deficiência, e **JOSIANE DE ALMEIDA VALE** - Gerente do Núcleo do Direito da Pessoa Idosa **lotados** nesta **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH)**, bem como, os representantes de municípios, designados como embaixadores dos Direitos Humanos (Portaria nº 062/2025-SEDIH) **CRISTINA SERRÃO DE MELO CARMO, ADELSILENE PAES DOS SANTOS e DALSON DOS SANTOS**, membros do **Fórum Permanente De Direitos Humanos do Estado do Amapá**, que se deslocarão de **Macapá/Brasília/Macapá** e a servidora **CAMILA RODRIGUES ILÁRIO** - Gerente do Núcleo do Direito da Criança e do Adolescente, que sairá da cidade de São Paulo/Brasília/Macapá, compondo a Delegação do Amapá com objetivo da participação na **13ª Conferência**

Nacional dos Direitos Humanos, cujo tema é **“Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos”**, a ser realizada no período de **10 a 12** de dezembro de 2025, no **Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB)**.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA

Secretário

Protocolo 129770

PORTARIA Nº 070/2025-SEDIH, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0451/2025 GAB - SEDIH e PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0047/2025 - NAF/SEDIH.**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Delegados eleitos na 1ª. Conferência Estadual dos Direitos Humanos, **FABIANA ROCHA VIEIRA, CILENE COUTINHO DE SOUZA, ALESSANDRA MACIAL SFAIR, RIVELINO DE SOUZA E SOUZA, TARCIO LEITE SILVA e IDÁLEIA CORREA DUTRA**, representantes do Poder Público e membros do **Fórum Permanente de Direitos Humanos (Portaria nº.062/2025-SEDIH)**, que se deslocarão de **Macapá/AP**; até a cidade de **Brasília/DF**, com objetivo de compor a Delegação do Amapá na participação da **13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos**, cujo tema é **“Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos”**, a ser realizada no período de **10 a 12** de dezembro de 2025, no **Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB)-BSB, SEM ONUS DE DIARIAS** para o Estado.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA

Secretário

Protocolo 129777

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 - SEDIH/AP

Processo SIGA nº 0093.0905.6644.0001/2025 - NAF/SEDIH

Dispensa de Licitação - Art. 75, INC.VIII, § 6º da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH, CNPJ nº 00.394.577/0001-25.

CONTRATADA: J. R. da Rocha Gibson - Comércio & Serviços, CNPJ nº 06.134.566/0001-92.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de encarregado geral, serviços gerais, recepcionista, agente de portaria, jardineiro, garçom e copeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e utensílios necessários, conforme Termo de Referência e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.269.033,84 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 59101; Fonte 500-ORNVI; Ação 14.122.0006.2619 - Manutenção Administrativa - SEDIH; Natureza de Despesa nº 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01 de Dezembro de 2025, Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Richard Madureira da Silva - Secretário de Estado dos Direitos Humanos do Amapá.

José Raimundo da Rocha Gibson - Representante Legal da Contratada

Protocolo 129765

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Contratante: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH, CNPJ nº 00.394.577/0001-25.

Contratada: J. R. da Rocha Gibson - Comércio & Serviços, CNPJ nº 06.134.566/0001-92.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de encarregado geral, serviços gerais, recepcionista, agente de portaria, jardineiro, garçom e copeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e utensílios necessários, conforme Termo de Referência e seus anexos.

Fundamento Legal: Art. 75, INC.VIII, § 6º da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Parecer Jurídico: 633/2025-GAB/PGE/AP

Homologação Parecer: 30 de setembro de 2025

Processo Administrativo: nº 0093.0905.6644.0001/2025 -SEDIH

Processo/Siga: 004/2025

Valor Homologado: R\$ 1.269.033,84 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 59101; Fonte 500-ORNVI; Ação 14.122.0006.2619 - Manutenção Administrativa - SEDIH; Natureza de Despesa nº 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra.

Assinam: Secretário/SEDIH Richard Madureira da Silva / Agente de Contratação: Cristhian Goncalves Teles

Protocolo 129761

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 825/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 0054.0757.2361.0446/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 814/2025 - SECULT**, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8544, de 27 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“... para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 886, 887 e 888 /2025.”

LEIA-SE:

“...para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 886, 887/2025.”

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 129762

PORTARIA Nº 826/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo 0054.0757.2361.0446/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a publicação do **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 888/2025 - FEC/SECULT/AP**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.544 de 27 de novembro de 2025, página 121.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de novembro de 2025

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 129764

PORTARIA Nº 827/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0451/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 903 e 904/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 129768

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 912/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0054.0757.2361.0442/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: GRACA DOS SANTOS ANDRITSON.

OBJETO: Execução da Ação Cultural "GRACA ANDRITSON", no "EVENTO: FLORESTA DENTRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ", a ser realizado no período de 01 a 17 de dezembro de 2025, no prédio da Defensoria Pública (Rua Eliezer Levy - nº 1157 - Centro

- Macapá/AP).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 28 de novembro a 12 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 28 de novembro de 2025.

Protocolo 129791

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 913/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0450/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "BANDA TIA BILÓ", "DEZOITO 21" e "BANDA FARPAZ", no evento "PULSO NORTE FERREIRA GOMES" que será realizado no dia 06 de dezembro de 2025, no Teatro Estrela Nalva, no município de Ferreira Gomes.

VALOR GLOBAL: R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro a 06 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 01 de dezembro de 2025.

Protocolo 129792

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 0194/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 9787 de 19 de novembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1014.1114.0015/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WILSON CESAR COELHO LIMA, Motorista Oficial, matrícula nº 3475536, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de Conduzir o veículo oficial VAN IVECO DAIL, COR BRANCA, PLACA SAN-4F99, que ficará à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE, no período de 01 a 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 9787/2025-GEA

Protocolo 129738

PORTARIA Nº 0196/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0070/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE MORALES DE ANDRADE, Assessora Técnica, matrícula nº 1008615-3-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de Participar do Evento Oiapoque Energy 2025, no período de 01 a 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 129741

PORTARIA Nº 0197/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0071/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RÚBIA CARINA BAIA TEIXEIRA, Gerente Geral de Articulação Institucional, matrícula nº 0973938-6-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de Participar do Evento Oiapoque Energy 2025, no período de 01 a 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 129743

PORTARIA Nº 0198/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1114.0069/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO, Diretor Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de Participar do Evento Oiapoque Energy 2025, no período de 03 a 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 129744

Escola de Saberes Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 - ESAP

CONTRATANTE: ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

CONTRATADA: CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.938.283/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0034.0417.1885.0001/2025

OBJETO: O objeto do contrato é a Aquisição de Água Mineral, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1.04.122. 0002. 2513 - Realizar a Manutenção e Rotinas Administrativas, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e Nota de Empenho nº: 2025NE00103, emitida em 13/11/2025.

SIGNATÁRIOS: JULIA SOUSA CONDE, pela Contratante, LAURA ESTER SOUSA DA SILVA, pela Contratada.

JULIA SOUSA CONDE

Presidente

Decreto nº 1808/2025

Protocolo 129688

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 08/2025 - CPC/ IAPEN

PROCESSO SIGA Nº. 00020/IAPEN/2025

PROCESSO PRODOC Nº. 0009.0673.0608.0001/2025

- CAF/IAPEN

OBJETO: Aquisição de munições não letais

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO I da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADA: Condor S/A Indústria Química, inscrita no CNPJ: nº 30.092.431/0001-96

VALOR TOTAL: R\$ 33.183,00 (trinta e três mil, cento e oitenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro 2025

STEPHANNY GARRETO - Agente de Contratação /IAPEN

Ratificado pelo Diretor / presidente - IAPEN

LUIS CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 129801

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0775/2025 - DETRAN/AP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO STELLANTIS S.A., CNPJ: 62.237.425/0001-76**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0504/2025 - CCRED/ DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BANCO STELLANTIS S.A., CNPJ: 62.237.425/0001-76, com endereço na Av. Contorno, nº 3455, Galpão 9, Sala 10, Paulo Camilo, Betim/MG, CEP: 32.669-900, no exercício de suas

atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 01/01/2026 a 01/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 129771

**PORTARIA Nº 0776/2025 - DETRAN/AP,
01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e o Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações.

CONSIDERANDO, que deverá ser apresentada anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual.

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº0053.0649.2804.0505/2025 - CCRED/DETRAN

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAMENTO HELP DESPACHANTE LTDA, sob o nome fantasia **HELP DESPACHANTE E**

ACESSOS, CNPJ: **08.160.231/0001-74**, com endereço na Rua Santos Dumont, Nº 2787, Bairro Buritizal - Macapá/AP. no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente recredenciamento terá vigência até 12/11/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 129773

**PORTARIA Nº 0777/2025- DETRAN/AP,
01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0120/2025.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR WILLY DUARTE MONTEIRO, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº **02213** - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a sexta-feira	14h às 18h
Quinta-feira e sexta-feira	08h às 12h

O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 30/12/2025 e término em 30/12/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 129776

PORTARIA N° 0778/2025- DETRAN/AP,
01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0121/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR LEILANY DA SILVA RAMOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/03490**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12hs e 14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/01/2026 e término em 01/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 129779

Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N° 586/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0614/2025 - COMAD/PROTOCOLO/ DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **JOÃO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Chefe UER/OIAPOQUE, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da reunião de nivelamento.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 08/12/2025 ao dia 11/12/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 129622

PORTARIA N° 593/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0622/2025 - COMAD/PROTOCOLO/ DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA**, Fiscal Estadual Agropecuária, **WILKENS FERREIRA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajaram das suas sedes de atribuições, de Mazagão/AP, até a localidade de Pancada do Camaipi/AP, com a finalidade de realizar Educação Sanitária, Vacinação Oficial contra Brucelose.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 28/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de novembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 129774

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 162/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras **IVINA GESELLE LIMA LOPES e HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ nº 01.490.595/0001-73

Contrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2022 - HEMOAP

Objeto: O Presente termo aditivo visa alteração através do acréscimo na ordem de 25% e Prorrogação da vigência do Contrato n. 026/2022 -HEMOAP.

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 5 de dezembro de 2025 a 4 de dezembro de 2026.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I-Acompanhar a execução dos serviços contratados;

II-Certificar notas fiscais da contratada;

III-Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 dezembro de 2025.

Macapá, 01 de dezembro de 2025

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 129759

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia

do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ (MF) nº 01.490.595.0001-73, OBJETO: O presente termo aditivo visa ALTERAÇÃO através de ACRÉSCIMO na ordem de 25% e PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 026/2022-HEMOAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0031.0272.2183.0018/2022/HEMOAP-HEMOAP. DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 0379/2025-PLCC/PGE/AP. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO/VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica PRORROGADA a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 05 de dezembro de 2025 e encerramento em 04 de dezembro de 2026, nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO MEDIANTE ACRÉSCIMO-Areferida alteração possui amparo legal com previsão na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- item 11.13 do Contrato 026/2022-HEMOAP, nos termos do disposto no Art. 65, Inc. I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração concomitante a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses foi estabelecido no valor anual de em R\$ 558.176,25 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço. CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA-A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 558.176,25 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correrá inicialmente ao Programa de Trabalho 2.30.301.10.302.0090.2617, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00227.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e GABRIEL SIMÃO FERREIRA, representante legal da empresa DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, (Contratada).

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 129767

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 192/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Documento nº 0010.1543.0536.0002/2024-DAF/IEPA de 26 de Novembro de 2025.

CONSIDERANDO o Contrato nº 003/2025, que entre si

celebram o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ com a Empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 26.363.873/0001-52, que tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 137/2024-CLC/PGE - 2º Termo Aditivo para aquisição de veículos automotores tipo pick-up 4x4, cabine dupla, zero quilômetro e veículo de passeio, zero quilômetro, visando atender às atividades institucionais do IEPA, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência.

CONSIDERANDO o disposto no art.117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionadas, para exercer, sem prejuízos de suas atribuições, a função de Gestor e Fiscal do **Contrato 003/2025-IEPA**, com o intuito de subsidiar com informações pertinentes e relevantes para prevenir a Administração Pública de riscos na execução contratual.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestora do Contrato	ALESSANDRA FURTADO DE S. DA SILVA	0044097-3
Fiscal do Contrato	LANA DO SOCORRO DIAS PIKANÇO	0979976-1

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 01 de Dezembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 129683

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 652/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **DOCUMENTO Nº 230201.0077.6726.0094/2025 - DDT/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castilo da Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Omar De Souza Pimentel** - Analista de Desenvolvimento Rural, **Deósgenes Alves Dos Santos** - Coordenador Regional Leste e colaboradores eventuais **Hérika Viviany Da Silva Gama** - Social Mídia e **Luis Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram da

Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP**, com o objetivo de realizar a vistoria técnica do Ater Mecanizo, afim de avaliar as condições operacionais dos equipamento, no dia **28 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 129783

PORTARIA N.º 653/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **DOCUMENTO Nº 230201.0077.1584.0874/2025 - GAB/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Aldemir Santos Correa** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou da Sede Central até a **Terra Indígena Wajãpi/Pedra Branca do Amapari**, com o objetivo de realizar serviços de assistência técnica em extensão florestal na área de manejo sustentável de açaizais nativos para indígenas que trabalham com açaí, no período de **24 a 30 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de dezembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 129784

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 1071/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1185.0118/2025 PROEXT - UEAP, de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora

Raimunda Kelly Silva Gomes, da sede das suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, para participar do Seminário Porticus - "Tecendo Elos, um encontro especial para fortalecer conexões e refletir sobre Direitos Humanos, Educação e a preservação da Floresta em Pé", no período de **01 a 04 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de novembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 129636

PORTARIA Nº 1073/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1291.0087/2025 COENAGRO - UEAP, de 1º de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Agrárias da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro membro, composta pelos seguintes servidores:

- **Herbert de Oliveira Barbosa Duarte**
- **Alana Carine Sobrinho Soares da Costa**
- **Marlene Evangelista Vieira**
- **João Vitor de Nóvoa Pinto**
- **Diego José Araújo Bandeira**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 129637

PORTARIA Nº 1074/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1200.0029/2025 SEFOPA - UEAP, de 20 de outubro de 2025..

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1021/2025-UEAP, de 21 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 8.527, de 3 de novembro de 2025, que trata da concessão de férias regulamentares, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Juliana Alves Lima Porto** - Matrícula nº 0990843-9-01
- Período de férias: 21/11/2025 a 05/12/2025;
- **Marcus Vinicius Gonçalves da Silva Sousa** - Matrícula nº 0117641-2-01 - Período de férias: 03/11/2025 a 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 129650

PORTARIA Nº 1075/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o disposto no Ofício nº 250202.0077.1202.0622/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 9 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Ofício nº 250202.0077.1202.0622/2025 - PROTOCOLO/UEAP, adotando os procedimentos necessários à devida elucidação dos acontecimentos.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- **Presidente: Vinicius Rodrigues Maione** - Docente, Matrícula nº 0107253-6-01;
- **Membro: Carlos Henrique Medeiros de Abreu** - Docente, Matrícula nº 0107267-6-01;
- **Membro: Quelem Suelem Pinheiro da Silva** - Analista de Apoio Pedagógico, Matrícula nº 0990882-0-01.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa formal.

Art. 4º - Para o pleno cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 129652

PORTARIA Nº 1077/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0128/2025 COENFLO - UEAP, de 17 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, para o município de Mazagão/AP (Floresta Estadual do Amapá - FLOTA), com a finalidade de ministrar aula de campo das disciplinas de Mecanização e Exploração Florestal e Tecnologia de Produtos Florestais Não Madeireiros, **no período de 13 a 15 de novembro de 2025.**

- **Mário Vanoli Scatolino**
- **Odilon Henrique Portal Neves**
- **Fernando Galvão Rabelo**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, para conduzir veículo ao município de Mazagão/AP (Floresta Estadual do Amapá - FLOTA), **no período de 13 a 15 de novembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 129657

PORTARIA Nº 1078/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0560.1202.0003/2024 - PROTOCOLO/UEAP

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA nº 663/2024-UEAP,

de 30 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.246, de 11 de setembro de 2024, que designa servidores para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº 012/2024-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Emily Cinaira Coelho da Silva**, matrícula nº 0990727-0-01 - Suplente.

INCLUIR:

- **Alana de Andrade Soares**, matrícula nº 1002936-2-01 - Suplente.

-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 129658

PORTARIA Nº 1079/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1238.0064/2025 COLILE - UEAP, 8 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Magno Santos Batista** e **Davi Rodrigues dos Santos**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, para a Escola Quilombola Santo Tomé do Apoema, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de aplicar a segunda oficina do projeto de extensão "Desvendando os Postulados de Euclides", **no período de 17 a 18 de novembro de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, para o município de Tartarugalzinho/AP, a fim de conduzir veículo oficial destinado ao transporte dos servidores mencionados no artigo anterior, **no período de 17 a 18 de novembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 129660

PORTARIA Nº 1080/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0135/2025 COENFLO - UEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 963/2025-UEAP, de 08 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.518, de 20 de outubro de 2025, que autoriza o deslocamento da servidora **Joselane Priscila Gomes da Silva**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Joselane Priscila Gomes da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para os municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari/AP, a fim de participar, juntamente com pesquisadores do Muséum National d’Histoire Naturelle de Paris e do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, do projeto científico PASSION-AMAPÁ, no período de 9 a 16 de novembro de 2025.”

Leia-se:

“Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Joselane Priscila Gomes da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para os municípios de Oiapoque até Laranjal do Jari/AP, incluindo os municípios que integram o percurso entre esses dois destinos, a fim de participar, juntamente com pesquisadores do Muséum National d’Histoire Naturelle de Paris e do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, do projeto científico PASSION-AMAPÁ, no período de 9 a 16 de novembro de 2025.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 129663

PORTARIA Nº 1081/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492, de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Processo nº 0022.0607.1202.0003/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 0022.0607.1202.0003/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão:

- **Anderlan Ferreira Monteiro**, Analista de Infraestrutura, Matrícula nº 0116728-6-01;

- **Bertoni Uchoa da Silva**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0122717-3-01;

- **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, Motorista de Veículos, Matrícula nº 0116710-3-01.

Art. 3º - ESTABELECEr o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar a partir da data da publicação no DOE.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129664

PORTARIA Nº 1083/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1233.0119/2025 COENFLO - UEAP, 06 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Gustavo Mattos Abreu e Valdemir Silva Abreu**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, ao Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no município de Serra do Navio/AP, para realização de atividade de coleta de solos, vinculada ao projeto “Monitoramento Integrado de Árvores Gigantes da Amazônia”, no período de 07 a 15 de novembro de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições,

no município de Macapá/AP, ao Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no município de Serra do Navio/AP, para conduzir veículo oficial destinado ao transporte dos servidores mencionados no artigo anterior, conforme segue:

- **Ida e volta: 07 de novembro de 2025;**
- **Ida e volta: 15 de novembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 129666

PORTARIA Nº 1084/2025-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1231.0056/2025 COENAM - UEAP, de 25 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até a RPPN Seringal Triunfo, no município de Ferreira Gomes-AP, para a coleta de dados de projetos de iniciação científica de acadêmicos, no **período de 26 a 30 de novembro de 2025:**

- **Sérgio José Menezes Rodrigues Filho**
- **Paulo Amador Tavares**
- **Fernanda Neves Ferreira**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até à RPPN Seringal Triunfo, no município de Ferreira Gomes-AP, para conduzir veículo oficial no transporte dos servidores, no **período de 26 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 129671

PORTARIA Nº 1085/2025-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.1014.1202.0309/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcelo Silva Andrade**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, ao município de Amapá/AP, a fim de participar da mesa de abertura, representando a PROPESP, na IV Semana do Engenheiro Agrônomo - IV SEAGRO: Inovação e Sustentabilidade no Campo, no Campus Territórios dos Lagos, no **período de 13 a 14 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 129672

PORTARIA Nº 1086/2025-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1239.0072/2025 COLIMU - UEAP, de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Filipp Wallajhon dos Reis Brito de Sena**, do Colegiado de Licenciatura em Música, como responsável pelo Laboratório de Música da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme as atribuições estabelecidas.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 803/2024-UEAP.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 129675

PORTARIA Nº 1087/2025-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1188.0043/2025 PROPLAD - UEAP, de 24 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, ao município de Amapá/AP, para participação na IV Semana do Engenheiro Agrônomo - SEAGRO, **no período de 13 e 14 de novembro de 2025:**

- Daímio Chaves Brito;
- Orlando Silva Júnior;
- Cleuson Ramon Mendes Monteiro;
- Rosivani Silva de Almeida.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Adelson Guedes Santos e Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, ao município de Amapá/AP, para condução de veículo oficial destinado ao transporte dos servidores mencionados no artigo anterior, **no período de 13 e 14 de novembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 129679

PORTARIA Nº 1088/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1192.0091/2025 DAF - UEAP, de 06 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, com a finalidade de dirigir veículo tipo VAN e prestar apoio logístico no Campus Território dos Lagos, **no período de 10 a 15 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 129681

PORTARIA Nº 1090/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1201.0032/2025 SEMAPA - UEAP, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de bens Móveis, imóveis e material de consumo e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro:

- ☐ **Lucas Queiroz dos Santos**
- ☐ **Raimundo de Almeida Coutinho Filho**
- ☐ **Sandoval Cruz da Silva**
- ☐ **Ubiraelson de Paiva Farias**

Art. 2º - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação patrimonial:

- I. Realizar o inventário de todos os bens integrantes do patrimônio da Universidade do Estado do Amapá;
- II. Identificar o estado de conservação dos bens móveis;
- III. Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os normativos e procedimentos existentes;
- IV. Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002.
- V. Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis inventariados que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;
- VI. Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA.

Art.3º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para a entrega do relatório de inventário e reavaliação.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 129682

PORTARIA N° 1091/2025-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1234.0042/2025 COENPES - UEAP, de 05 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Suelen Felix Pereira e Neuciane Dias Barbosa**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até o município de Calçoene/AP, para realização de aula de campo com os alunos das disciplinas Oceanografia Biótica e Ictiologia e Zoologia Aquática, **no período de 7 a 9 de novembro de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Calçoene/AP, para condução de veículo oficial destinado ao transporte dos servidores mencionados no artigo anterior, **no período de 7 a 9 de novembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 129685

PORTARIA N° 1097/2025-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO N° 250202.0077.1179.0538/2025 GAB - UEAP, de 26 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, para participarem da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-30), com o objetivo de prestar apoio bilíngue, no stand do Governo do Estado do Amapá, nos seguintes períodos:

- **Rodrigo de Aquino Gomes - de 08 a 20 de novembro de 2025;**
- **Jorge José Pereira Duarte - de 08 a 20 de novembro de 2025;**
- **Juliana Gisele Corrêa Rodrigues - de 08 a 16 de novembro de 2025;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 129686

PORTARIA N° 1098/2025-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1241.0058/2025 COLIQUI - UEAP, de 06 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Leliane da Costa Ferreira**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até o município de Afuá/PA, para acompanhamento e desenvolvimento de pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e do projeto de extensão PIBEX, **no período de 9 a 10 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 129687

PORTARIA N° 1099/2025-UEAP

A **Vice-Reitora**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1202.1561/2025 PROTOCOLO - UEAP, de 06 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do art. 101 da Lei nº 0066/1993, à servidora **Sidlene Viana Ribeiro Azevedo**, ocupante do cargo de Analista de Apoio Pedagógico - Pedagogia - Nível Superior, matrícula nº 0117730-3-01, lotada na PROGRAD/DAE - UEI - Unidade de Educação Inclusiva, para usufruto no seguinte período:

- 30/10/2025 a 27/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129689

PORTARIA Nº 1100/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício nº250202.0077.1183.0023/2025 CPL - UEAP, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 692/2025, de 23 de julho de 2025, publicada no D.O.E nº Nº 8.462, de 1º de agosto de 2025, que designa fiscais do Contrato nº 003/2022-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Gilvane Cordeiro dos Santos**

INCLUIR:

- **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129690

PORTARIA Nº 1101/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício nº250202.0077.1183.0023/2025 CPL - UEAP, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 694/2025, de 23 de

julho de 2025, publicada no D.O.E nº Nº 8.462, de 1º de agosto de 2025, que designa fiscais do Contrato nº 004/2024-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Gilvane Cordeiro dos Santos**

INCLUIR:

- **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129693

PORTARIA Nº 1102/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício nº250202.0077.1183.0023/2025 CPL - UEAP, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 693/2025, de 23 de julho de 2025, publicada no D.O.E nº Nº 8.462, de 1º de agosto de 2025, que designa fiscais do Contrato nº 005/2022-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Gilvane Cordeiro dos Santos**

INCLUIR:

- **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129694

PORTARIA Nº 1103/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de

novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1107/2025-UEAP

Considerando o Ofício nº250202.0077.1183.0023/2025 CPL - UEAP, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 699/2025, de 23 de julho de 2025, publicada no D.O.E nº Nº 8.462, de 1º de agosto de 2025, que designa fiscais do Contrato nº 018/2024-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Gilvane Cordeiro dos Santos**

INCLUIR:

- **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira

Vice-Reitora

Protocolo 129697

PORTARIA Nº 1105/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício nº250202.0077.1183.0023/2025 CPL - UEAP, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 698/2025, de 23 de julho de 2025, publicada no D.O.E nº Nº 8.462, de 1º de agosto de 2025, que designa fiscais do Contrato nº 016/2024-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Gilvane Cordeiro dos Santos**

INCLUIR:

- **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira

Vice-Reitora

Protocolo 129699

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1214.0017/2025 DRCA - UEAP, de 07 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Fernanda Neves Ferreira**, Matrícula nº 0994307-2-01, para responder pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, em virtude da ausência da servidora Ana Paula Nunes da Silva, **no período de 21 de novembro a 5 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira

Vice-Reitora

Protocolo 129700

PORTARIA Nº 1108/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0083/2025 COENAGRO - UEAP, de 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Leslie Jovana Silva Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para participar da organização e execução junto a Comissão de Cerimonial e ornamentação da IV SEAGRO: Inovação e Sustentabilidade no campo, no Campus Território dos Lagos, **no período de 12 a 15 de novembro de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Carlos Wilson dos Santos Moraes**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, **no período de 12 a 13 de novembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129702

PORTARIA Nº 1109/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.078, de 06 de novembro de 2025..

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0081/2025 COENAGRO - UEAP, de 22 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Herbert de Oliveira Barbosa Duarte**, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Mazagão e Laranjal do Jari/AP, para participação em campanha de campo vinculada ao projeto de pesquisa *“Diagnóstico de Focos de Conflito entre Onças-Pintadas e Comunidades Humanas no Estado do Amapá”*, no período de **10 a 14 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129703

PORTARIA Nº 1111/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.078, de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1185.0123/2025 PROEXT - UEAP - UEAP, de 4 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Nádia dos Passos Serique** e **Rodrigo Maciel Trindade**, da sede de suas atribuições em Macapá/AP ao município de Calçoene/AP, para a realização do Curso de Cuidador Escolar junto a profissionais do referido município, conforme solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, no período de **25 a 29 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129704

PORTARIA Nº 1114/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1233.0133/2025 COENFLO - UEAP, de 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Fernanda Neves Ferreira**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, para coleta de dados de projetos de iniciação científica, no período de **26 a 30 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, para condução de veículo oficial até o município de Ferreira Gomes/AP, a fim de prestar apoio logístico e de transporte à servidora mencionada no artigo anterior, **nos dias 26 e 30 de novembro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129705

PORTARIA Nº 1115/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1179.0537/2025 GAB - UEAP, de 26 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcos Sidney Brito de Oliveira**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para o município de Porto Grande-AP, com o objetivo de realizar coleta de parasitos em peixes para avaliar os níveis de infestação e elaborar relatório que vai embasar a tomada de decisão para um plano de ação referente a problemática da alta infestação de endoparasitos em peixes do Rio Araguari, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, **no período de 15 a 19 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129708

PORTARIA Nº 1116/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9492, de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0021/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 6 de outubro de 2025.

Considerando o Parecer nº 111/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 367/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de **Especialização**:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
FLÁVIA FLORES CORRÊA DE MELO	0118480-6-01	6/10/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129711

PORTARIA Nº 1117/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1208.0043/2025 DIEXT - UEAP, de 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Marilu Teixeira Amaral**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para participar da mesa de abertura da IV SEAGRO - "Inovação e Sustentabilidade no Campo", representando a Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, **no período de 12 a 13 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129716

PORTARIA Nº 1118/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0068/2025 PROGRAD - UEAP, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do II Seminário de Graduação da UEAP, sob a presidência da primeira:

- Heryka da Cruz Nogueira
- Iranir Andrade dos Santos
- Jaciguara Queiroz Pastana de Oliveira
- Flávia Caroline Maciel Conceição
- Quelen Suelen Pinheiro da Silva
- Elton Bispo Gomes
- Maria Theles Silva Fernandes
- Nayara Sá Cavalcante
- Luan Matheus Gonçalves Rodrigues

- Edinelma Pantoja Vaz de Assis
- Edimara Moreira Braga
- Tayane Maria Ferreira Sillau
- Joelson Lobato Oliveira
- Ivanete Oliveira dos Santos
- Marlene Evangelista Vieira
- Alana Carine Sobrinho Soares

- Eneida Damasceno Borges de Sá
- Solânia do Rosário Alcântara
- Eric Gabriel Oliveira Rodrigues
- Jannaina da Costa Freitas Loureiro
- Felipe Augusto de Mello Rezende
- Vinícius Rodrigues Maione
- Matheus Cordazzo Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129719

PORTARIA Nº 1119/2025 - UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1187.0113/2025 PROPESP - UEAP, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 700/2025-UEAP, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.462, de 1º de agosto de 2025, que instituiu o Comitê Consultivo da Coleção do Portal de Periódicos da Universidade do Estado do Amapá para o biênio 2025-2027, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- Cleyson Santos Paiva;
- Raimunda Kelly Silva Gomes.

INCLUIR:

- José Oduque Nascimento de Jesus;
- Ítalo Bruno Mendes Duarte.

Art. 2º - RETIFICAR a Portaria nº 700/2025-UEAP, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.462, de 1º de agosto de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

- Cleyson Santos Paiva
- Ingrid Lara de Araújo Utzig

- Pablo Henrique Cordeiro Lessa
- Anderson Kaue Plebani
- Nayara Sá Cavalcante
- Raimunda Kelly Silva Gomes
- André Souza da Costa
- Allana Fernandes Medeiros

LEIA-SE:

- Anderson Kaue Plebani (Presidente)
- José Oduque Nascimento de Jesus
- Ingrid Lara de Araújo Utzig
- Pablo Henrique Cordeiro Lessa
- Ítalo Bruno Mendes Duarte
- Nayara Sá Cavalcante
- Marilu Teixeira Amaral
- André Souza da Costa
- Allana Fernandes Medeiros

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 805/2025-UEAP.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129724

PORTARIA Nº 1120/2025 - UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1585.0006/2025 CPA - UEAP, de 17 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme a composição abaixo, para o exercício vigente:

Presidência da CPA

☐ **Presidente:** Susana Castro Gil
☐ **Suplente:** Filipp Wallajhon dos Reis Brito de Sena

Representantes Docentes - Titulares

☐ **Valeria Silva de Moraes Novais (Pedagogia)**
☐ **Celso Rafael Albuquerque dos Santos (Engenharia Florestal)**
☐ **Leandro Guimarães Ferreira (Licenciatura em Letras)**
☐ **Alana Carine Sobrinho Soares da Costa (Engenharia Agrônômica - CTL)**

Representantes Docentes - Suplentes

- ☐ Magno Santos Batista (Licenciatura em Letras)
- ☐ Bruno Fonseca Feitosa (Engenharia Agrônômica - CTL)

Representantes Técnicos - Titulares

- ☐ Maurício Moraes de Carvalho
- ☐ Jorgeana Barros Barata

Representantes Técnicos - Suplentes

- ☐ Jadson Carvalho de Oliveira Junior
- ☐ Mila Façanha Gomes (CTL)

Representantes Discentes

- ☐ Titular: Lorena Sousa Araújo (Licenciatura em Música)
- ☐ Suplente: Alexia Peniche Fernandes (Licenciatura em Música)

Representante da Sociedade Civil Organizada - Titular

- ☐ Marcelo Coimbra
- ☐ Presidente da Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo - AABM
- ☐ Coordenador-Geral do Instituto Nação Marabaixeira
- ☐ Presidente da Federação Amapaense de Cultura e Artes Marciais - FACAM
- ☐ Ex-Diretor Cultural da União dos Devotos de Nossa Senhora da Conceição do Igarapé do Lago - UDNSC

Representantes da Sociedade Civil Organizada - Suplentes

- ☐ Edilene Araújo Dias
- ☐ (Associação Amapaense de Folclore e Cultura Popular / Instituto Nação Marabaixeira)
- ☐ Maria do Socorro Silva de Jesus
- ☐ (Gestora da Escola Quilombola Estadual Professor David Miranda dos Santos)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129726

PORTARIA Nº 1121/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício nº250202.0077.1187.0112/2025 PROPESP - UEAP, de 06 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson**

Guedes dos Santos, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, para o município de Amapá/AP, com a finalidade de conduzir o veículo oficial, destinado ao transporte do servidor do Instituto Federal do Amapá - IFAP, que realizará oficina de projetos aos docentes, relativo ao Acordo de Cooperação entre UEAP e IFAP, para credenciamento da Universidade ao CAPDA/SUFRAMA, no Campus Território dos Lagos - CTL, **no dia 19 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129728

PORTARIA Nº 1124/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492, de 06 de novembro de 2025.

Considerando os autos do Processo nº 0022.0317.1202.0003/2025-

PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 94/25 -CPPD/UEAP, 28 de outubro de 2025;

Considerando o Parecer nº 81/25 - CADMIN/UEAP, de 06 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução nº 1110/2025 -CONSU/UEAP;

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à docente **Livia Verena Cunha do Rosário** a promoção por mérito de titulação, **da Classe de Docente Assistente para a Classe de Docente Adjunto**, em razão da obtenção do título de **Doutora**, no regime de trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva, pertencente à carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de setembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129729

PORTARIA Nº 1125/2025-UEAP

A **Vice-Reitora**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492, de 06 de novembro de 2025.

Considerando os autos do Processo nº 0022.0317.1202.0002/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 92/25 -CPPD/UEAP, de 24 de outubro de 2025;

Considerando Parecer nº 80/25 - CADMIN/UEAP, de 06 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução nº 1111/2025 -CONSU/UEAP;

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao docente **Willias da Luz Rodrigues** a promoção por mérito de titulação, **da Classe de Docente Assistente para a Classe de Docente Adjunto**, em razão da obtenção do título de **Doutor**, no regime de trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva, pertencente à carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de setembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129730

PORTARIA Nº 1126/2025-UEAP

A **Vice-Reitora**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9492, de 06 de novembro de 2025.

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0073/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 97/25 -CPPD/UEAP, 28 de outubro de 2025;

Considerando o Parecer nº 82/25 - CADMIN/UEAP, de 06 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução nº 1112/2025 -CONSU/UEAP;

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível IX para Nível X, Classe Assistente, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RAFAEL SOUZA MATOS	15/02/2024 a 14/08/2025	28/10/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129733

PORTARIA Nº 1128/2025-UEAP

A **Vice-Reitora**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492, de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1214.0018/2025 DRCA - UEAP, de 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Erica Cristina Pantoja da Silva**, Matrícula nº 0117643-9-01, para responder pela Unidade de Registro e Controle - URC, em virtude da ausência da servidora Paula Campos Marques, no período de **28 de outubro a 26 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, **com** efeitos retroativos a contar de **28 de outubro de 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129735

PORTARIA Nº 1130/2025-UEAP

A **Vice-Reitora**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492, de 06 de novembro de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1237.0033/2025 COLIFI - UEAP, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rudinei Borges dos Santos**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Belém/PA, a fim de integrar eventos promovidos por movimentos educacionais, sociais e ecológicos durante a Cúpula dos Povos, atividade paralela à Conference of the Parties (COP 30), na Universidade Federal do Pará (UFPA), **no período de 10 a 17 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129739

PORTARIA Nº 1131/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492, de 06 de novembro de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1237.0034/2025 COLIFI - UEAP, de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Luís Fernando Biasoli**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Belém/PA, a fim de participar da Cúpula dos Povos - Tenda da Educação, promovida pelo Coletivo Intersindical para a Cúpula dos Povos rumo à COP 30, na Universidade Federal do Pará (UFPA), **no período de 10 a 17 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129745

PORTARIA Nº 1132/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que

lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492, de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício 250202.0077.1233.0138/2025 COENFLO- UEAP, de 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Robson Borges de Lima** e **Joselane Priscila Gomes da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Almeirim/PA, a fim de realizar o Primeiro Curso de Ecologia e Botânica de Árvores de Campos, bem como atividades de campo relativas ao Projeto *Monitoramento Integrado de Árvores Gigantes da Amazônia*, no período de **9 a 13 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Adelson Guedes dos Santos** e **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Almeirim/PA, a fim de conduzir os veículos oficiais destinados ao apoio das atividades de campo descritas no artigo anterior, no período de **9 a 13 de dezembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129746

PORTARIA Nº 1133/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Seletivo do Mestrado Renamazon - Turma 2026.1, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- **Francisco Tarcísio Alves Júnior**
- **Marcela Nunes Videira**
- **Cinthia Pereira de Oliveira**
- **Valdenira Ferreira dos Santos**
- **Jadson Coelho de Abreu**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de novembro de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 129752

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
n° 003/2025-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (CNPJ N° 10.820.882/0001-95). **DO OBJETO:** O presente ACT tem por objetivo estabelecer o contributo técnico, científico e pedagógico entre o IFAP e a UEAP, com vistas ao desenvolvimento do ecossistema de inovação, o desenvolvimento econômico e social, bem como fortalecer a rede de cooperação entre as instituições. **DA VIGÊNCIA:** O presente ACT terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, desde que haja interesse e manifestação de ambas as partes. **DO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2025.

Prof.^a. Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 129633

CONVÊNIO n° 001/2025-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP (CNPJ N° 10.820.882/0001-95) e FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN (CNPJ N° 02.852.277/0001-78). **DO OBJETO:** O presente convênio tem como objeto a cooperação para prestação de serviço técnico especializado pelo IFAP à UEAP, tendo como interveniente a FUNCERN, visando a construção do arcabouço normativo e documental da Política Institucional de Inovação da UEAP. **VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura, nos termos da legislação vigente. **RECURSOS FINANCEIROS:** A CONCEDENTE se compromete a disponibilizar recursos financeiros nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, devendo respeitar o limite máximo global deste convênio, definido no valor total de R\$ 191.100,00 (cento e noventa e um mil e cem reais), a serem pagos pela INTERVENIENTE para a execução das atividades previstas neste convênio para o ano de 2025 e 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2025.

Prof.^a. Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 129634

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2025-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ n° 02.985.578/0001-70). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da autorização exarada no Processo Administrativo n° 0022.0586.1202.0015/2025-PROTOCOLO/UEAP e Processo SIGA n° 00018/UEAP/2025, cujo objeto foi contratado por licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2024/MP-AP - Ata de Registro de Preços n° 036/2025/MP-AP, com base no art. 28, inc. I, da Lei n° 14.133/2021, suas alterações posteriores, legislações extravagantes e demais preceitos de direito. **DO OBJETO:** Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de link de internet e comunicação de dados (L2L) para interligar a rede corporativa da Universidade do Estado do Amapá - UEAP com a internet e entre suas unidades na capital e localizadas no interior do Estado. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma do artigo 114 da Lei n° 14.133/2021. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para a execução do objeto do presente contrato serão destinados recursos do orçamento da CONTRATANTE no valor estimado total de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), sendo que para o Exercício Financeiro de 2025 foi empenhado igual valor, à conta do Programa de Trabalho 2590, Fonte de Recurso 500, Elemento de Despesa 3.3.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2025.

Prof.^a. Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 129635

Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP N° 122
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual n° 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto n° 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder as férias Regulamentares ao servidor, referente ao mês de dezembro de 2025, conforme abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Início	Término
PEDRO TAIBE GOMES ALY BRARYMI	1001922-7-01	01/12/2025	30/12/2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 129760

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 236/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ-AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria (P) nº 231/2025-GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8.545, pág. 71, de 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 129788

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2025 - UCC/SVS.

PROCESSO SIGA N° 00013/SVS/2025 - ATA N° 027/2025- SECCOMPRAS/AP.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Centrais de Ar, recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 2.237/2023, do NOVO PAC, visando atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Contrato.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.505,21 (vinte e dois mil quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos)

Nota de Empenho nº 2025NE01009

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 28/11/2025

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, e pela Contratada: Sr (a). LUCAS GRIEBELER SANDI.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA SUPERINTENDENTE/SVS
Decreto 8713/2025-GEA

Protocolo 129797

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA N° 160/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e OFÍCIO N° 310201.0077.2609.0046/2025 NGCC - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
006/2025	R M F DA COSTA LTDA (RAMAZ)	26/11/2025 a 25/11/2026	Serviços especializados de implantação, operação, manutenção e suporte técnico de sistema de videomonitoramento ininterrupto (24 horas), com câmeras de alta resolução, gravação contínua das imagens, acesso remoto e armazenamento seguro dos dados, abrangendo áreas internas e externas das unidades socioeducativas, destinado a reforçar a segurança e a capacidade de vigilância nas unidades operacionais da Fundação Socioeducativa do Amapá (FSA).	Fiscal: IZABEL MARCELLY DO NASCIMENTO BRAZ - cargo/função Secretária Executiva/Gabinete Suplente: CAUÊ SANTOS PEREIRA - Cargo/Função: Gerente de serviços de T.I.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

Art. 3º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 129669

PORTARIA Nº 161/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 310201.0077.2608.0068/2025 ASSEJUR - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SIMONE FERREIRA CHAGAS LAGES**, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para exercer em substituição, o cargo de Assessor Jurídico, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 129785

EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2025 FSA/AP

Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ - FSA

Contratada: Empresa: R M F DA COSTA LTDA (RAMAZ)

Processo Nº: 00010/FSA/2025 (PARECER JURÍDICO Nº 617/2025 - GAB/PGE/AP)

OBJETO: Dispensa de Licitação para a contratação de serviços especializados de implantação, operação, manutenção e suporte técnico de sistema de videomonitoramento ininterrupto (24 horas), com câmeras de alta resolução, gravação contínua das imagens, acesso remoto e armazenamento seguro dos dados, abrangendo áreas internas e externas das unidades socioeducativas, destinado a reforçar a segurança e a capacidade de vigilância nas unidades operacionais da Fundação Socioeducativa do Amapá (FSA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) recebimento da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo setor competente da FSA, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA/AP.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: 550201 - FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ;

Unidade Orçamentária: 55201

Programa de Trabalho/Ação: 2.55.201.08.243.0057.2197

Indicador de Uso: 160000 - Amapá

Fonte: 500

VALOR: O valor estimado da contratação é de **R\$ 598.790,00** (quinhentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa reais).

SIGNATÁRIOS: Dr. ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA, diretor Presidente da FSA/AP e o Srº RANIERI MAZILLI FONSECA DA COSTA, representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2025.

Dr. ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE/FSA
DECRETO Nº 9073/25
CONTRATANTE

Protocolo 129673

Fundação Marabaixo**COMITÊ GESTOR****PORTARIA Nº133/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ GESTOR**, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do **Termo de Fomento nº 014/2025- FEPPIR**, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL FUNDAÇÃO MARABAIXO** e o **INSTITUTO RAIZES DO SABER**.

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete

Membros:

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO, Unidade de Contratos e Convênios.

ELENICE DOS SANTOS BARBOSA, - Assessor Técnico Nível I.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 01 de dezembro de 2025.

Josilana da Costa Santos

Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 129714

**COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO
PORTARIA Nº134/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o

Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 014/2025-FEPPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO** e o **INSTITUTO RAIZE DO SABER**.

a) O (a) Sr (a) **LISLENE KARLA PENAFORT GOMES CPF nº ***. ***. ***-87**, como gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b) O (a) Sra. **MARIELE MORAES DOS SANTOS, CPF nº ***. ***. ***-96**, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 01 de dezembro de 2025.

Josilana da Costa Santos

Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 129717

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 014/2025 - FEPPIR****PROCESSO Nº 0080.0605.3934.0012/2025 - GAB/FEPPIR****OBJETO:**

O presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público tem por objeto a execução do Projeto **“ENCONTRO DE JUVENTUDES NEGRAS ANCESTRAIS - EJNAC”** a ser realizado em cooperação com o **INSTITUTO RAÍZES DO SABER**, cuja finalidade é implementar ações de capacitação, formação sociopolítica, escuta geracional e fortalecimento identitário voltadas às juventudes negras do Estado do Amapá. O projeto compreende a realização de plenárias, rodas de conversa, escuta qualificadas, atividades formativas, socioculturais e processos de construção coletiva voltados à elaboração do Plano Emergencial de Juventude Negra, instrumento que visa à mitigação de vulnerabilidades sociais, à prevenção e enfrentamento da letalidade juvenil e ao fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial. A Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo (FEPPIR), no exercício de suas competências institucionais, detém a atribuição legal de formular, coordenar, implementar e monitorar políticas públicas de promoção da igualdade racial no Estado do Amapá, com ênfase em ações estruturantes dirigidas às comunidades negras, quilombolas, juventudes, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e demais segmentos étnico-raciais. Compete-lhe, ainda, a execução de políticas afirmativas, o fomento e a proteção dos direitos humanos, bem como a articulação intersetorial nas áreas de educação, cultura, segurança, cidadania

e desenvolvimento social, com vistas ao enfrentamento do racismo estrutural e institucional e à redução das desigualdades históricas que incidem sobre a população negra amapaense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº. 29 da Lei nº. 13.019/2014, Decreto Estadual nº.6795/2023. Parecer Jurídico nº.XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO RAÍZES DO SABER

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 1552021442- 109 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuições, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssima Senhora Secretária,

Considerando as especificidades do Projeto “**ENCONTRO DE JUVENTUDES NEGRAS ANCESTRAIS - EJNAC**”, cuja finalidade consiste em implementar ações formativas, socioculturais e participativas dirigidas às juventudes negras do Estado do Amapá, com ênfase na construção coletiva de estratégias para a redução de vulnerabilidades, fortalecimento identitário, promoção da cidadania e elaboração de diretrizes para políticas públicas de enfrentamento à letalidade juvenil;

Considerando que a mencionada iniciativa se harmoniza integralmente com as diretrizes institucionais desta FEPPIR, especialmente no tocante à promoção da igualdade racial, ao fortalecimento das comunidades negras, quilombolas e povos de matriz africana, bem como à ampliação dos espaços de participação social e à consolidação de políticas públicas estruturantes, conforme registrado em parecer técnico constante dos autos;

Considerando que o **INSTITUTO RAÍZES DO SABER** detém histórico institucional reconhecido, possui ampla experiência e notória especialização na execução de projetos culturais, artísticos e de valorização da cultura, além de contar com expertise técnica, estrutura organizacional adequada, equipe profissional qualificada; Considerando, ainda, que a natureza do projeto demanda abordagem metodológica especializada, sensibilidade sociocultural e articulação direta com organizações, lideranças territoriais, coletivos e juventudes negras, o que caracteriza condição de inviabilidade de competição, na forma preconizada pela Lei 13.019/2014, especialmente ante a necessidade de entidade com perfil técnico-sociocultural específico e experiência comprovada no segmento em questão;

Resolve-se, portanto, reconhecer a inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de parceria de natureza singular e diante da inviabilidade de competição, em conformidade com o disposto no Art. 29 da Lei nº. 13.019/2014.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS:

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **INSTITUTO RAÍZES DO SABER**.

DO DIREITO:

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.

A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu Art. 29, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação,

quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de Contratação de Pessoa Jurídica.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, em 01 de dezembro de 2025.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO

Chefe da UCC/FEPPIR

Dec. n.º 7798/2023 - GEA

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.0605.3934.0012/2025 - GAB/FEPPIR, nos Termos da Lei nº.13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Dec. n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 129713

**JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 0080.0605.3934.0014/2025 -
GAB/FEPPIR**

A presente justificativa fundamentada a **NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**, referente ao **Termo de Fomento**, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIIXO (FEPPIR)** e o **INSTITUTO RAIZES DO SABER**.

Ressaltamos que o Termo de Fomento citado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) tem por finalidade a execução do Projeto **“ENCONTRO DE JUVENTUDES NEGRAS ANCESTRAIS - EJNIAC”**, cuja formalização ocorre por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31 da Lei nº.13.019/2014, em razão da natureza singular e da notória especialização da entidade proponente, bem como do Art. 29 da mesma lei, que determina que Termos de Fomento com recursos de emendas parlamentares serão celebrados sem chamamento público.

A decisão pela escolha do **INSTITUTO RAÍZES DO SABER**, fundamenta-se na experiência comprovada e atuação contínua nas pautas de igualdade racial, juventude, educação popular e formação sociopolítica, apresentando notória especialização nas atividades correlatas ao objeto ora analisado.

O projeto propõe a realização de plenárias temáticas, rodas de conversa, escutas territoriais qualificadas, atividades formativas e processos colaborativos de produção que culminarão na construção do Plano Emergencial de Juventude Negra. As ações previstas buscam promover o enfrentamento às múltiplas vulnerabilidades que incidem sobre as juventudes negras, com ênfase na redução da letalidade juvenil, no fortalecimento das identidades étnico-raciais e na ampliação da participação social nos 16 municípios do estado do Amapá. Tais iniciativas encontram-se plenamente alinhadas às diretrizes da política estadual de promoção de igualdade racial, contribuindo para a formulação de respostas efetivas e estruturantes no campo das políticas públicas voltadas à população negra. Diante do exposto, ratifica-se a dispensa do Chamamento Público, uma vez plenamente atendidos os requisitos

legais que autorizam a adoção da inexigibilidade, nos termos da legislação vigente e da legislação específica aplicável a matéria.

Vejamos:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Macapá, 01 de dezembro de 2025.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Decreto n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 129710

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ****Termo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025/CENTRAL/MGI e à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025/UFRA**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento na com fundamento artigo 86, § 2º, da Lei nº 14.133/202 e art. 62 e seguintes do Ato Normativo nº 010/2023-GAB/PGJ, tendo em vista a vantajosidade da adesão para o MP-AP, conforme consta nos autos do Processo nº. 20.06.0000.0008571/2025-76, destinados à estruturação do Centro de Atendimento às Vítimas (CAVINP), que compõe o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 937040/2022, resolve AUTORIZAR a despesa relativa à adesão como “carona” às seguintes atas de Registro de Preços:

Ata 09/2025, PE 90001/2025- MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS/CENTRAL/MGI

Empresa fornecedora: GRUPO MULTI S.A., CNPJ: 59.717.53/0006-17. Item/grupo: 9/4: **Notebook Tela. Marca: Multi Modelo: UL264. Quant. 02. Valor Unit.: 3.188,00.**

Ata 03/2025, PE 90004/2025-UNIVERSIDADE FEDERAL DA AMAZÔNIA-UFRA

Empresa fornecedora: REPREMIG-REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51. Item: 1: **Projektor Multimídia . Marca: Epson - Modelo: W-49. Quant. 01. Valor Unit.: 5.029,00.**

Macapá-AP, 26 de novembro de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 129802

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2025 - DPE/
AP
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 25.0.000008779-6**

Órgão/Unidade Compradora: 927560 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Modalidade de Licitação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2025

Data de início de recebimento de propostas:

02/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/12/2025

09:30 (horário de Brasília)

Data do certame: 16/12/2025 09:30 (horário de Brasília)

Plataforma de disputa: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, jardinagem, copeiragem, bem como agente de portaria e apoio administrativo, compreendendo o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e utensílios necessários para a execução dos serviços, especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informação complementar:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=Defensoria%20publica%20do%20estado%20do%20Amapa&pagina=1&status=recebendo_proposta

Valor total estimado da Compra Pública: R\$ 10.524.098,88

Macapá, 01 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
MONICA PRISCILA LIMA PIRES
Subcoordenadora de Licitações, Contratos e Convênios

Protocolo 129753

Publicações Diversas**##Extrato de Publicação
Concorrência Eletrônica por Menor Preço - 005/2025
Nº PROCESSO ADM. 12.417/2025**

##TEX Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por Eliane Barroso de Moraes, Agente de Contratação e tendo como autoridade Marcelo Pantoja dos Santos. Data de publicação do processo: 01/12/2025 - 09:58 - Data início das propostas: 04/12/2025 - 08:00 - Data final das propostas: 18/12/2025 - 08:00 - Data de abertura das propostas: 18/12/2025 - 09:00 -Tipo de Julgamento: Menor Preço - Modo de disputa - Processo exclusivo ME: Não - Valor total do processo: R\$ 9.581.365,96 OBJETO DO PROCESSO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 950461/2023 - OPERAÇÃO 1090610-91 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO e caderno de especificações técnicas, em anexo. Link público do processo: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AP/Prefeitura-Municipal-de-Pedra-Branca-do-Amapari-4644/CPMP-005-2025-2025-441652>

##ASS Eliane Barroso De Moraes Cardoso
##CAR Agente de Contratação

Protocolo 129644

##Extrato de Publicação**Concorrência Eletrônica por Menor Preço - 006/2025
Nº PROCESSO ADM. 18.889/2025 - SEINC/PMPBA**

##TEX Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por Eliane Barroso de Moraes, Agente de Contratação e tendo como autoridade Marcelo Pantoja dos Santos. Data de publicação do processo: 01/12/2025 - 13:06

Data início das propostas: 05/12/2025 - 08:00 - Data final das propostas: 19/12/2025 - 08:00 - Data de abertura das propostas: 19/12/2025 - 09:00 - Tipo de Julgamento: Menor Preço - Modo de disputa: Processo exclusivo ME: Não - Valor total do processo: R\$3.254.815,15 OBJETODOPROCESSO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI. CONTRATO DE REPASSE Nº 974254/2024/MCIDADES/CAIXA. E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM ANEXO.Link público do processo: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AP/Prefeitura-Municipal-de-Pedra-Branca-do-Amapari-4644/CPMP-005-2025-2025-441652>

##ASS Eliane Barroso De Moraes Cardoso

##CAR Agente de Contratação

Protocolo 129778

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO - IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3004 - G

FRANCIANDLER RIBEIRO FREITAS, FRANCIELE MARINHO, FRANCIELLE SILVA SANTOS, FRANCILDA DE SOUSA BRITO TEIXEIRA, FRANCIMAR VAZ DOS SANTOS, FRANCISCA BARRA DE ALMEIDA, FRANCISCA CARMEM DA SILVA RODRIGUES, FRANCISCA HELENA DA SILVA, FRANCISCO CARLOS RAFAEL CARDOSO COSTA, FRANCISCO DE ASSIS COSTA, FRANCISCO DE CALDAS RIBEIRO, FRANCISCO DE OLIVEIRA VALGODE, FRANCISCO ERMESON DA SILVA, FRANCISCO GISLEY DA SILVA GUEDES, FRANK SILVA SANTOS, FRANKE SILVA DE LIMA, GABRIEL ALVES DE CARVALHO, GABRIEL CARDOSO SANTOS, GABRIEL DE JESUS LIMA, GABRIEL DEIVIDI AMORIM SILVA, GABRIEL GAIDE PISTORI LEITE, GABRIEL GOULARTE FERREIRA, GABRIELA ZACHÉ, GABRIELE CASTRO SANTOS, GABRIELLA TRINDADE SILVA, GALILEU ARAUJO RAMOS CARNEIRO, GEIZILENE CENTURIÃO DO AMARAL, GENIVALDO ALMEIDA DE GÓES, GEOVANA RODRIGUES DA SILVA, GEOVANI BATISTA DE

SOUSA, GERALDO BORGES DA ANUNCIACÃO JÚNIOR, GERVASIO DE SOUZA DE OLIVEIRA, GESLAINI CARDOSO DOS REIS RODRIGUES, GILCLÉCIO PEREIRA DE ANDRADE, GILMAR BATISTA ESCÓCIA, GILMAR DE SOUZA, GILSON MARTINS SILVA, GIOVANA DA SILVA BERSAN, GISELE MARIA PEREIRA CECATTO, GISLAINE RIBEIRO CHAGAS FURLAN, GLEICE APARECIDA DOS SANTOS, GLEIDIANE OLIVEIRA BARRETO BRAZ, GLEIDSTONE FRANÇA DOS SANTOS, GLEISSA PEREIRA OLIVEIRA, GRACYELLE SILVA BORGES, GRAZIELLY CORRÊA GUEDES, GREGORY EDUARDO COSTA SILVA, GREICIELE ROSA DE LIMA VILAS BOAS, GUILHERME CAUÃ PEREIRA, GUILHERME DA SILVA BOENSO.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 129627

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO - IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3004 - H

ADONIS CASIMIRO GEORGOPOULOS, BRUNA DA SILVA MONTOANI, GUILHERME MATHEUS NUNES PEREIRA, GUILHERME SANTOS MACÊDO, GUSTAVO DE ALMEIDA OLIVEIRA, HELENA FABRICIO ANDRADE PIRES DA SILVA, HELIARA MATOS, HELIO JOSÉ CARDOSO JUNIOR, HELITON VESMA LUIZ, HELLEN CRISTINA CARVALHO ALVES, HELOÍSA ESAQUIANA DOS SANTOS, HELOIZA LEITE SOARES, HELTON DE OLIVEIRA ARMENDARIS, HENRIQUE ALVES CABRAL, HENRIQUE JUNIOR GOMES DE JESUS, HENRIQUE SILVA, HILMARA PEREIRA LIMA LINHARES, HIROSHI TANAKA, HUGO RAFAEL MENDES DA SILVA, IAGO VINICIUS DE OLIVEIRA MOREIRA, IARA MARQUES DA SILVA, IGOR ALVES GOMES, IGOR FERREIRA DE FARIAS, IGOR SANTOS DE JESUS, INGRID PRISCILA FARIAS GOMES, IONICE APARECIDA SANTIAGO, ISABELA SANTANA SILVA, ISABELLA CAVALLI GAY, ISAC DOLDAN JARA, ITALO RIBEIRO DA SILVA MOTA, ITAMARA DE OLIVEIRA MIRANDA QUEIROZ, ITAUANA ESTEFÂNIA DE OLIVEIRA, IVANILDO BATISTA DE MOURA, IVONETE EVANGELISTA DOS SANTOS GOMES, IZAIAS KREITLOW, JACK DOUGLAS PEREIRA CLEMENTE, JACKSON SANTA ROSA, JAIME FERREIRA DE OLIVEIRA, JAINE CRISTINA CARLOS SANTOS, JAÍRTON FERREIRA DE LIMA, JAMILE SOUZA SANTOS, JANAINA DUQUE DOS SANTOS, JAQUELINE BAH, JAQUELINE BIOZOTTO DA SILVA, JAQUELINE DA SILVA ALVES, JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA, JAQUELINE QUEIROZ DA SILVA, JARDIEL DE SOUSA E SILVA, JAYME GONÇALVES JUNIOR, JEAN ALEXANDRE CAVALCANTI DE FREITAS, JEAN MARCOS BEZERRA FOGAÇA.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 129628

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3008 K

STEFANI SALOMAO DE LIMA, STEFANY MARIANE RODRIGUES GONCALVES, SUZETY RIBEIRO DE SOUZA, TAINAN SAMARA DA SILVA, TAISE GOULART, TAMYRIA MARIA SILVA CORRÊA, TERESINHA FÁTIMA

CORREIA DO AMARAL, THAINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, THAIS DE SOUZA FERNANDES, THIAGO PERES GUIMARÃES MELLO, TONI RENAN FANTE CORREA, UANDERSON ROBERTO SIMI, VAGNER ARAUJO DOS SANTOS, VAGNER DE OLIVEIRA, VAILSON DA SILVA SOUZA, VALÉRIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, VANDERLEI BRAULINO DA SILVA JÚNIOR, VANDERLEI DA SILVA, VERA LÚCIA DOS SANTOS FERNANDES, VINICIUS HIAT, WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, WELINGTON LAURINDO LIMA, WELLEY COSTA MOREIRA DA CUNHA, WEMERSON DA SILVA ALVES, WILLIAMS LUIZ DE FARIA, WILSON APARECIDO FRANCO DE MORAIS, WILSON DO NASCIMENTO, YASMIM ROSSI, YURI PATRICK RIBEIRO.

Macapá/AP, 01 de dezembro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 129629

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 679191287. Cód. CRC: 04AB59F

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 01/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

